

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECÊNIO 2015/2025



Secretaria Municipal de

# Educação

*Educando Hoje, Amanhã e Sempre.*

**Ribeirão/PE**

## DEDICATÓRIA

*Em memória do professor David Cajueiro Costa, membro integrante da elaboração do antecedente PME, e participação inicial da elaboração deste Plano, onde sempre acreditou na educação como forma de mudar a realidade.*

## **AGRADECIMENTOS**

Desejamos expressar nossos profundos agradecimentos ao Exmo. Sr. Prefeito, Romeu Jacobina de Figueiredo, pelo apoio e incentivo, aos representantes do Poder Legislativo, a UNDIME – Pernambuco, pelo suporte técnico, aos representantes da sociedade civil, a equipe técnica da Secretaria de Educação, aos Gestores, aos Professores e a todos participantes, envolvidos e entrelaçados na construção deste Plano. Temos Certeza de que todos responsáveis por pequenas ou múltiplas ações e que acreditaram neste processo, são cidadãos que constroem uma cidade com orgulho e singularidade do bem maior - o Ser.

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....   | 4  |
| 2. Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação ..... | 5  |
| 3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO .....                                | 6  |
| 3.1 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....                               | 6  |
| 3.2 LOCALIZAÇÃO E ASPECTO GEOGRÁFICO.....                      | 8  |
| 3.3 DADOS DEMOGRÁFICOS.....                                    | 9  |
| 3.4 DADOS EDUCACIONAIS.....                                    | 11 |
| 3.4.1 Matrícula da Rede Pública Municipal.....                 | 12 |
| 3.4.2 Matrícula da Rede Pública Estadual.....                  | 12 |
| 3.4.3 Matrícula da Rede Privada.....                           | 12 |
| 4. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....                         | 14 |
| 4.1 Resultado do IDEB.....                                     | 15 |
| 4.2 Diagnóstico da Educação Infantil.....                      | 17 |
| 4.3 Diagnóstico do Ensino Fundamental.....                     | 24 |
| 4.4 Diagnóstico do Ensino Médio.....                           | 25 |
| 4.5 Diagnóstico de Jovens e Adultos .....                      | 27 |
| 4.6 Diagnóstico da Educação Especial.....                      | 32 |
| 4.7 Diagnóstico do Ensino Prissionalizante.....                | 34 |
| 4.8 Diagnóstico do Ensino Superior.....                        | 36 |
| 4.9 Gestão Democrática.....                                    | 38 |
| 4.10 Financiamento e Gestão de Recursos.....                   | 39 |
| 5. METAS E ESTRATÉGIAS.....                                    | 47 |
| 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....                             | 76 |
| 7. BIBLIOGRAFIA.....   | 77 |

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Ribeirão, através da Secretaria Municipal de Educação, apresenta a seguir, o Plano Municipal de Educação.

A elaboração deste Plano representa um conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação em Ribeirão para os próximos 10 anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº "13.005/2014, que em seu art. 8º declara:" Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado a partir da publicação desta Lei".

A elaboração das metas ao contar com a participação de entidades e organizações educacionais, certamente nos deu a certeza de termos consolidado o que é de mais adequado e eficiente para a nossa realidade.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivo reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade do Ribeirão.

Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano sejam atingidas.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação do Ribeirão aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições de interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

## 2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após a sanção pela Presidência da República, da *Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014*, começaram, a partir de outubro, as reuniões técnicas para a retomada da elaboração do Plano, coordenadas pelo avaliador educacional do MEC e técnico institucional da UNDIME, com o objetivo de orientar a elaboração do Plano Municipal. Em dezembro do mesmo ano, através do Decreto nº 036 de 24 de dezembro de 2014, institui-se o Fórum Municipal de Educação- FME.

Através da Portaria Municipal nº 081/A de 03 de fevereiro de 2015 nomeou-se a Comissão Municipal e a Comissão Técnica de Apoio.

De dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, foram realizadas reuniões com a participação da Equipe Técnica e Equipe Gestora da Secretaria de Educação, Secretários Municipais, Representantes do Legislativo e Comunidade Civil Organizada, com o objetivo de elaborar um cronograma de atividades para elaboração do PME, com o início do levantamento de dados para o diagnóstico do quadro atual da educação no município (fontes: *IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através da PNADE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, INEP – Instituto Nacional Estudos e www.qedu.org.br*).

De março a abril, realizou-se reunião entre as comissões, onde foram propostas e debatidas as metas municipais, tendo sido estas elaboradas a partir dos dados diagnósticos preliminares e em consonância com as 20 metas nacionais.

No dia 14 de maio, realizou-se a Audiência Pública com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância da participação efetiva de todos no processo de construção, acompanhamento e avaliação, assumindo compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas da nossa cidade.

A partir deste momento, a Comissão passa a elaborar o documento-base, pré-fixando a data de sua conclusão para dia 26 de maio de 2015, durante a realização do Fórum Municipal de Educação - FME, para o debate e validação das estratégias para as 20 metas em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE.

Finalmente, em 29 de maio 2015, após as devidas adequações, foi encaminhado o documento base, ao Controle Interno do Município, para a elaboração do competente Projeto de Lei.

**Comissão Municipal da Elaboração do PME-Ribeirão, instituída pela Portaria Municipal nº 081/A de 03 de fevereiro de 2015.**

| <b>Comissão Organizadora</b>                          |  |
|---|--|
| <b>Nome</b>   | <b>Instituição representada</b>                    |
| Maria Helena da Silva, (Secretária, Presidente)       | Representantes da Secretaria Municipal de Educação |
| Valderita da Silva Miranda (Adjunta, Vice-Presidente) |  |
| Maria Conceição da Silva (diretora de ensino)         |  |
| Betânia Roque Cabral (Coordenadora Pedagógica)        |  |
| Regina Célia Borges (Coordenadora Ed. Infantil)       |  |
| Jonas Santino da Silva                                | Representante do Conselho Municipal de Educação    |
| Mário Pedro de Lira                                   | Poder Legislativo                                  |
| Gleudson Agra   | Diretores Escolas Estaduais                        |

| <b>Comissão Técnica</b>                 |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Membros</b>                          | <b>Entidade representativa</b>       |
| Robson Martins dos Santos               | Secretaria de Educação               |
| Givaldo José e Silva                    | Secretaria de Administração          |
| Pierre Leon Castanha                    | Controladoria do Município           |
| Andréa Paula da Silva                   | Secretaria de Finanças               |
| Roselaine Conceição N. Oliveira de Melo | Secretaria de Promoção Social        |
| Alequessandro Miranda de B. Silva       | Câmara de Vereadores                 |
| Vicência Batista Ferreira               | Sindicato dos Servidores Públicos    |
| Gilvan José Antunis                     | Sindicato de Trabalhadores Rurais    |
| Elizama Maria da Silva                  | Diretores das Escolas Municipais     |
| Sônia Maria de Andrade                  | Pais de Alunos das Escolas Estaduais |
| Fernanda Márcia Costa S. Souza          | Gestores de Escolas Privadas         |
| Rosimere Maria de Souza Santana         | Igreja Católica                      |
| Edjelma Nascimento Felix de Melo        | Igreja Evangélica                    |
| Jayne Oliveira de Santana               | Estudantes da Rede Municipal         |
| Marilene Ferreira da Silva              | Pais de Alunos da Rede Municipal     |

**Avaliação e Acompanhamento do Plano, nomeados através da portaria nº 01/2015/SME das Subcomissões seguintes:**

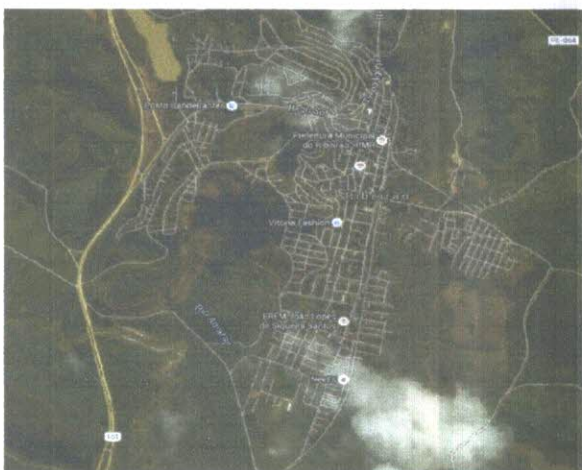
| <b>Temas</b>   | <b>Coordenadores</b>                  |
|--|---------------------------------------|
| Educação Básica                                      | Sandra Maria Miranda Bezerra da Silva |
| Educação Especial e Inclusão                         | Valdevânia de Lima Pastor             |
| Ensino Superior                                      | Iraneide Conceição                    |
| Ensino Profissionalizante                            | Aldo Ferreira da Silva                |
| Formação e Valorização dos Profissionais da Educação | Ana Cristina dos Santos               |
| Participação Social e Gestão                         | Suleide Pereira do Nascimento         |
| Financiamento  | Vanessa Manuela da Silva Cavalcante   |

Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o município é constituído de quatro distritos: Ribeirão, Aripibu, Estreliana e José Mariano. Assim permanecendo em territorial datada de 31/12/1963.

Pela lei municipal nº 559, de 15 de outubro de 1969, o distrito de Estreliana é extinto, sendo seu território anexado ao distrito de Ribeirão. Em divisão territorial datada de 1/1/1979, o município é constituído de três distritos: Ribeirão, Aripibu e José Mariano. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

## LOCALIZAÇÃO E ASPECTO GEOGRÁFICO

Localizada na Mesorregião da Mata Pernambucana, Microrregião da Mata Meridional Sul, faz limites ao norte com Amaraji, Primavera e Escada, ao sul com Gameleira, a leste com Sirinhaém e a oeste com Água Preta, Joaquim Nabuco e Cortês.



**Clima Tropical chuvoso, Temperatura Média 26,5° C, Acesso Rodoviário BR-101, Distâncias: a 87 km da Capital Pernambucana.**



### **3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

Segundo a tradição local, Ribeirão originou-se de um aglomerado de casas em redor de uma capela sob a invocação de Sant'Ana, no século XVIII. O desenvolvimento do povoado deve-se ao aparecimento do Engenho Ribeirão, da Usina Pinto e depois Usina Ribeirão. O topônimo Ribeirão é originário de um ribeiro perene e tributário do rio Amaraji, que banha a cidade pelo lado leste.

Em 25 de março de 1862 foi inaugurada a Estação da linha férrea Ribeirão, fator de apreciável desenvolvimento para o lugar.

#### **3.1 Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Ribeirão pela lei municipal de 19/08/1895, subordinado ao município de Gameleira. Elevado à categoria de vila com a denominação de Ribeirão, pela lei estadual nº 991, de 01/07/1909.

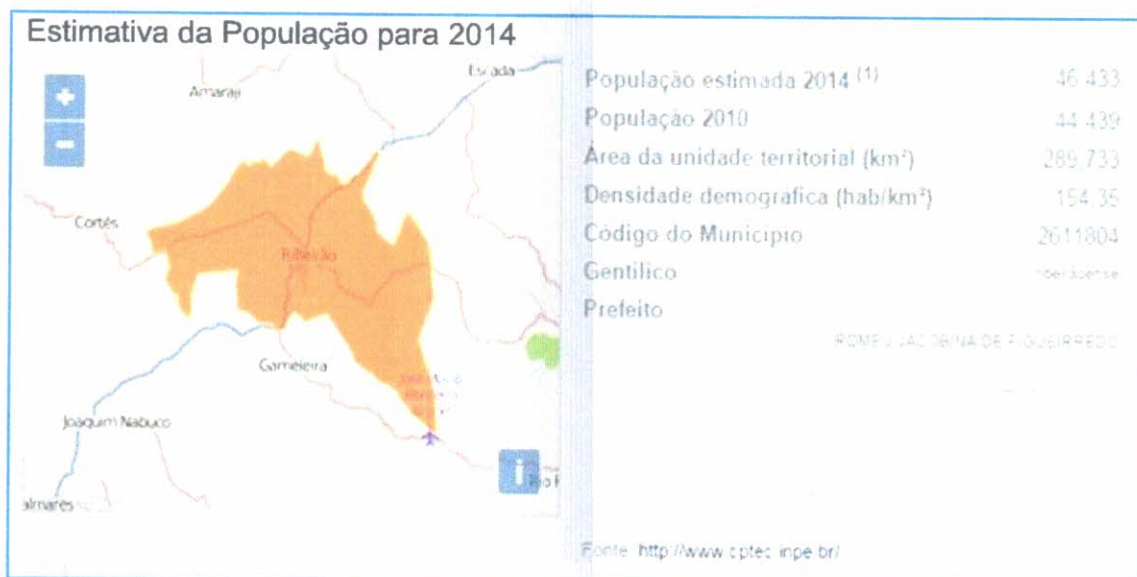
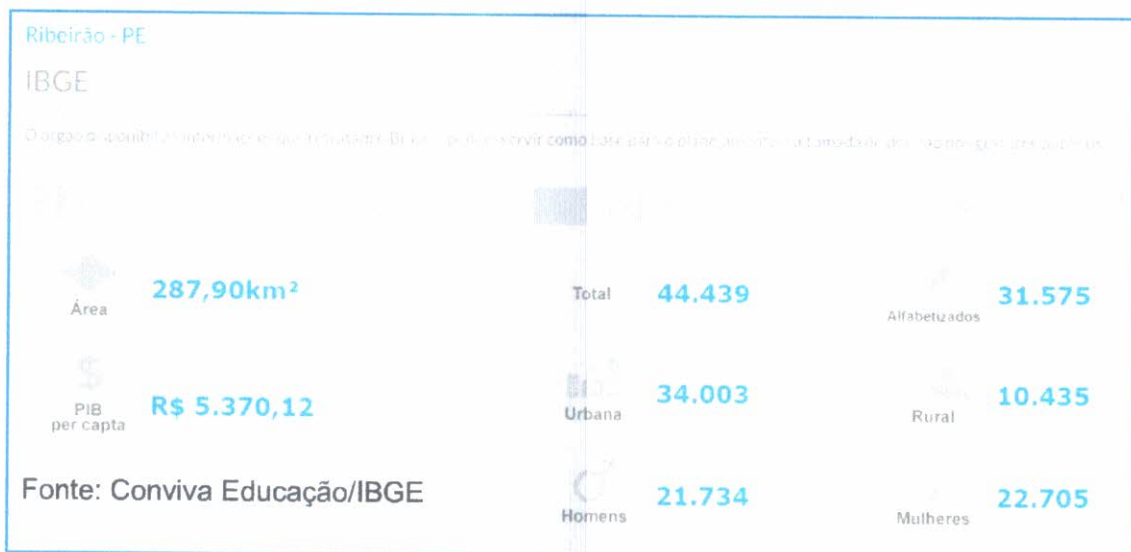
Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Ribeirão figura no município de Gameleira. Elevado à categoria de cidade e sede municipal, pela Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, desmembrado de Gameleira. Constituído do distrito sede instalado em 01 de janeiro de 1929.

Pela lei municipal de 29 de novembro de 1928, é criado o distrito de Caxangá e anexado ao município de Ribeirão. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de dois distritos: Ribeirão e Caxangá. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937. Pelo Decreto Lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, o distrito de Caxangá assou denominar-se José Mariano. Sob a mesma lei o município de Ribeirão adquiriu do município de Amaraji o distrito de Aripibu.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943, o município é constituído de Ribeirão, Aripibu e José Mariano (anteriormente Caxangá).

Pela Lei municipal nº 245, de 26 de dezembro de 1958, é criado o distrito de Estreliana, ex-povoado e anexado ao município de Ribeirão.

### 3.3 DADOS DEMOGRÁFICOS



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de População e Indicadores Sociais. NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014. Consulte:

[www.ibge.gov.br/home/estatistica/população/estimativa2014/estimativa\\_tcu.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/população/estimativa2014/estimativa_tcu.shtm)

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

|  |          |                  |
|--|----------|------------------|
| Estabelecimentos de Saúde SUS  | 16       | estabelecimentos |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)  | 0,602    |                  |
| Matrícula - Ensino fundamental - 2012  | 6.965    | matrículas       |
| Matrícula - Ensino médio – 2012  | 1.639    | matrículas       |
| Número de unidades locais  | 448      | unidades         |
| Pessoal ocupado total  | 3.739    | peessoas         |
| População residente alfabetizada   | 31.575   | peessoas         |
| População residente que frequentava creche ou escola   | 14.696   | peessoas         |
| População residente, religião católica apostólica romana   | 20.357   | peessoas         |
| População residente, religião espírita   | 301      | peessoas         |
| População residente, religião evangélicas  | 15.562   | peessoas         |
| Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Rural  | 170,00   | reais            |
| Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Urbana   | 255,00   | reais            |
| Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Rural  | 967,79   | reais            |
| Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbana | 1.314,11 | reais            |

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 3.4 DADOS EDUCACIONAIS ATUALIZADOS EM 2014

|                | ENSINO FUNDAMENTAL |             | MÉDIO |
|----------------|--------------------|-------------|-------|
|                | ANOS INICIAIS      | ANOS FINAIS |       |
| REDE ESTADUAL  |                    | 482         | 1.866 |
| REDE MUNICIPAL | 2.555              | 1.848       |       |
| REDE PRIVADA   | 1.079              | 633         | 145   |
| TOTAL          | 3634               | 2963        | 2.011 |

#### Indicadores da Educação Básica da localidade

| Ano  | Estabelecimentos | Matrículas | Docentes | Turmas |
|------|------------------|------------|----------|--------|
| 2007 | 55               | 19 207     | 501      | 593    |
| 2008 | 61               | 19 793     | 558      | 695    |
| 2009 | 60               | 17 054     | 546      | 690    |
| 2010 | 60               | 14 213     | 527      | 651    |
| 2011 | 59               | 13 192     | 559      | 617    |
| 2012 | 58               | 12 734     | 536      | 587    |
| 2013 | 59               | 12 836     | 545      | 621    |
| 2014 | 57               | 12 001     | 517      | 565    |

Fonte: MEC/Inep/DEED - Censo Escolar - Recuperação Total - Pela Educação



Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos, presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. As matrículas da Educação.

| Unidades da Federação Municipios<br>Dependência Administrativa | Matrícula Inicial |         |            |   |         |               |                |                   |  |         |          |         |             |         | TOTAL    |       |       |        |
|--|-------------------|---------|------------|---|---------|---------------|----------------|-------------------|--|---------|----------|---------|-------------|---------|----------|-------|-------|--------|
|  | Educação Infantil |         |            |   |         |               | Ensino Regular |                   |  |         |          |         | EJA         |         |          |       |       |        |
|  | Creche            |         | Pré-escola |   | TOTAL   | Anos Iniciais |                | Anos Fundamentais |  | TOTAL   | Médio    |         | Fundamental |         |          | Médio |       |        |
| Parcial  | Integral          | Parcial | Integral   |   | Parcial | Integral      | Parcial        | Integral          |  | Parcial | Integral | Parcial | Integral    | Parcial | Integral |       |       |        |
| Estadual Urbana  |                   |         |            |   |         |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| Estadual Rural   |                   |         |            |   |         |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| Municipal Urbana   |                   |         |            |   |         |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| Municipal Rural  | 301               |         | 514        |   |         | 942           | 751            |                   |  | 206     |          | 1.428   | 252         |         |          | 765   |       |        |
| SONHO INFANTIL   | 59                | 2       | 294        | 3 | 1.173   | 379           | 483            | 2.555             |  | 72      | 96       | 1.848   |             |         | 288      |       | 1.053 |        |
| ANGELINA DO MONTE  | 42                |         | 82         |   | 124     | 237           |                |                   |  | 63      |          |         |             |         |          |       |       |        |
| SÃO JOSE   | 49                |         | 19         |   | 68      | 85            |                |                   |  | 113     |          |         |             |         |          |       |       |        |
| SAVINA PETRILLE  | 34                |         | 43         |   | 77      | 172           |                |                   |  | 189     |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO CRESCER  | 1                 |         | 124        |   | 124     | 145           |                |                   |  | 107     |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO CRIANÇA ESPERANÇA                                  | 1                 |         |            |   | 1       | 2             |                |                   |  | 1       |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO MARIA KAROLINA                                     | 11                |         | 23         |   | 34      | 91            |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO MENINO DEUS  |                   |         |            |   |         | 5             |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO PARAISO DA CRIANÇA                                 |                   |         | 3          |   | 3       |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO PEQUENO PRINCÍPE                                   |                   |         |            |   |         | 9             |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO SANTA TEREZINHA                                    | 3                 |         |            |   | 3       |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO SÃO MATEUS   |                   |         | 83         |   | 83      | 112           |                |                   |  | 60      |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EPG NOVA GERAÇÃO   | 19                |         | 31         |   | 50      | 44            |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| PASTOR MANOEL FILADELFO  | 31                |         | 49         |   | 80      | 113           |                |                   |  | 100     |          |         |             |         |          |       |       |        |
| EDUCANDÁRIO MARIA AUGUSTA                                      | 7                 |         |            |   | 7       | 1             |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
| TOTAL  | 24                |         | 24         |   | 48      | 63            |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       |        |
|  | 583               |         | 1.292      |   | 1.875   | 3.634         |                | 2.555             |  | 2.963   |          | 2.330   |             | 2.011   |          | 1.866 |       | 1.403  |
|  |                   |         |            |   |         |               |                |                   |  |         |          |         |             |         |          |       |       | 12.588 |

Fonte: dataescolabrasil.inep.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Educando Hoje, Amanhã e Sempre"

**Escolas Municipais onde estão implantado o Programa Se Liga**

| Escola                        | Professor                     | Alunos             | Turno |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------|
| Deomedes Ferreira de Melo     | Edna Rodrigues de Vasconcelos | 11                 | Tarde |
| Manassés Correia Brasil       | Rubiana Gonçalves da Silva    | 14                 | Manhã |
| Henrique de Barros e Silva    | Patrícia Maria Silva de Assis | 17                 | Tarde |
| Maria Dulce de Barros e Silva | Edileuza Gomes dos Santos     | 14                 | Manhã |
| Presidente Tancredo Neve      | Thais Claudia da Silva        | 13                 | Manhã |
| Presidente Tancredo Neve      | Edna Maria do Carmo           | 13                 | Manhã |
| Sônia Lustosa                 | Mércia Ferreira da Silva      | 17                 | Manhã |
| Dr. Caetano Monteiro          | Rejane Maria da Silva         | 16                 | Tarde |
| Dr. Caetano Monteiro          | Manuela Beatriz de Lima       | 15                 | Tarde |
| <b>Total de Escolas: 09</b>   | <b>Professores: 09</b>        | <b>Alunos: 130</b> |       |

**Escolas Municipais onde estão implantado o Programa Acelera**

| Escola               | Professor          | Alunos | Turno |
|----------------------|--------------------|--------|-------|
| <b>Sônia Lustosa</b> | Paulo José de Lima | 14     | Tarde |

**Quantitativo de alunos com distorção de idade do 2º ao 5º ano**

| 2º ANO | 3º ANO | 4º ANO | 5º ANO |
|--------|--------|--------|--------|
| 04     | 33     | 35     | 72     |

#### **4. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Assim sendo, o Art. 11 inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Nos últimos anos, ocorreram duas mudanças importantes no país quanto ao atendimento escolar. Em relação ao Ensino Fundamental, a obrigatoriedade passou para nove anos (6 aos 14 anos); a Pré-Escola e o Ensino Médio tornaram-se obrigatórios. O texto constitucional aprovado em 2009 instituiu a obrigatoriedade da Educação Básica gratuita para todos na idade de 4 a 17 anos, com implementação pelos sistemas de ensino, prevista até 2016.

##### **4.1 RESULTADOS – IDEB**

O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries do ensino fundamental e 3<sup>a</sup> série do ensino médio) com informações sobre rendimento escolar (aprovação). O Ideb possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. Conforme o portal do Ministério da Educação – MEC, ele emite dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Muitos gestores educacionais se preocupam com os resultados dessas avaliações externas, pois têm consciência da sua importância e em anos de avaliações promovem inúmeras formações para professores, com foco nos resultados. Mello e Souza (2005), por exemplo, enfatiza que educação e avaliação sempre andaram de mãos dadas. Há aqueles que acreditam ser possível utilizá-la

como instrumento significativo para a melhoria dos padrões de qualidade e implementação de novas políticas públicas. De acordo com Mello (1997):

[...] O desenho e implementação de sistemas de avaliação externa devem, portanto, ser acompanhados de discussão e esclarecimentos quanto a seus objetivos, a fim de deixar claro que, ao contrário do que fazem professores e escolas, essa avaliação externa não se destina a reprovar ninguém, mas a fornecer informações aos gestores educacionais e ao público, sobre o desempenho do sistema como um todo, as escolas, regiões, municípios ou Estados que precisam melhorar seus resultados e o que é necessário fazer para promover essa melhoria (MELLO, 1997, p.101).

Nessa perspectiva, segue uma pesquisa realizada no Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP responsável pelos resultados. Em 2005 as instituições de ensino realizaram avaliações externas do Sistema de avaliação da educação básica – SAEB, contudo, ainda não havia metas definidas. A partir de 2007 foram divulgadas as metas que cada município deveria atingir e os resultados são divulgados a cada dois anos, quando os alunos

dos anos iniciais e finais do Ensino fundamental (5º e 9º ano) e anos finais do ensino médio (3º ano) fazem a Prova Brasil.

Metas projetadas no âmbito nacional:

|               | METAS PROJETADAS |      |      |      |
|---------------|------------------|------|------|------|
|               | 2015             | 2017 | 2019 | 2021 |
| ANOS INICIAIS | 5,2              | 5,5  | 5,7  | 6,0  |
| ANOS FINAIS   | 4,7              | 5,0  | 5,2  | 5,5  |
| ENSINO MÉDIO  | 4,3              | 4,7  | 5,0  | 5,2  |



4ª série / 5º ano

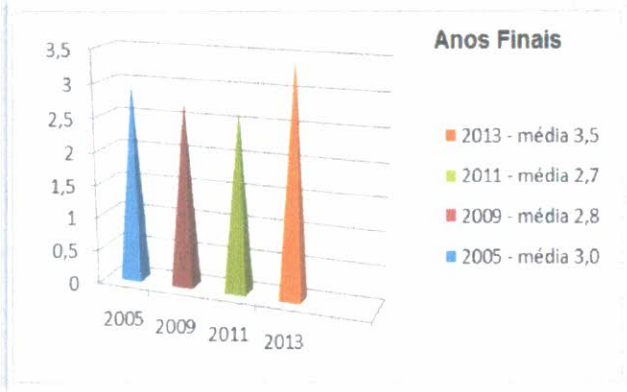
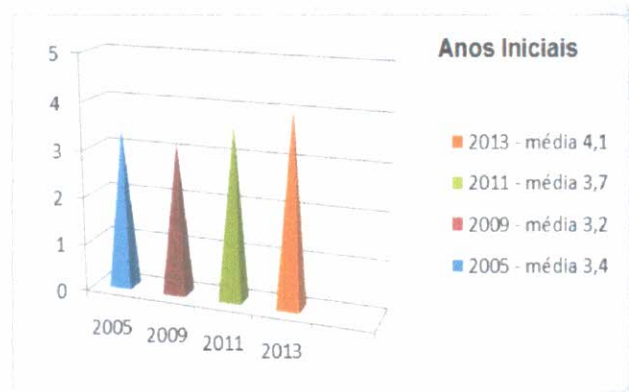
### Resultados e Metas do Município do Ribeirão

| Município ↕ | Ideb Observado |        |        |        |        | Metas Projetadas |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------|----------------|--------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|             | 2005 ↕         | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕           | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ↕ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |
| RIBEIRAO    | 3.4            | 2.7    | 3.2    | 3.7    | 4.1    | 3.4              | 3.8    | 4.2    | 4.5    | 4.8    | 5.0    | 5.3    | 5.6    |

8ª série / 9º ano

| Município ↕ | Ideb Observado |        |        |        |        | Metas Projetadas |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------|----------------|--------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|             | 2005 ↕         | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕           | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ↕ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |
| RIBEIRAO    | 3.0            | 2.0    | 2.8    | 2.7    | 3.5    | 3.0              | 3.2    | 3.4    | 3.8    | 4.2    | 4.5    | 4.8    | 5.0    |

### Gráficos comparativos de anos anteriores com 2013



## **4.2 EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional estabelece que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica está incorporada aos sistemas de ensino, portando regida pelos mesmos princípios e fins da educação nacional. A Educação Infantil é direito da criança, dever do Estado.

Um dos principais desafios é oportunizar e garantir uma educação em Creches e Pré-Escolas que respeitem a dignidade e os direitos básicos das crianças e das famílias. A organização dos Fóruns Estaduais de Educação tem um importantíssimo papel nesse desafio que são apresentados em dois aspectos:

- Ofertar instituições infantis de qualidade;
- Conseguir que um maior número de crianças tenha acesso às creches e pré-escola;

Além da oferta, os municípios tem como função autorizar, credenciar e supervisionar as instituições infantis públicas e privadas do seu sistema de ensino, o que pressupõe a obrigatoriedade de um Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do sistema e a necessidade de regulamentar a Educação Infantil com normas próprias e respaldo na legislação e normatização atuais.

Estas instituições de Educação Infantil precisam organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade, ampliando as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para problemas e conflitos que se apresentam nas diferentes idades.

Trabalhar habilidades e conceitos na perspectiva de uma formação que propicie aos educandos uma leitura de mundo contextualizada e crítica. Apenas nos últimos 30 anos a criança passou a vista como sujeito de direitos e essa mudança se dá ao novo olhar sobre o conceito de infância. "A construção de uma visão de criança objeto e não sujeito de direitos-cidadã-foi tecida ao longo da história da sociedade brasileira"(MARINHO,2001,P.47).

A educação infantil como espaço socioeducativo, democrático e coletivo, entendendo “Democracia como um sistema de vida que só pode ser considerado efetivo quando é construído pelo grupo social, de acordo com interesse e convicções comuns” (OLIVEIRA, 2001, p.13), deve considerar as famílias.

Em 1998, foi criado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), trazendo mudanças na área da educação infantil, considerando a criança como um ser em processo de construção de identidade, autonomia e de importância para a sociedade.

Depois de muitas lutas e vitórias a educação infantil passou a ser vista com outros olhos, e passou a ter objetivos educacionais explícitos, com propostas pedagógicas, onde começaram a seguir parâmetros e normas, trabalhando em prol à educação, e ao ensino-aprendizagem, os alunos têm acesso ao conhecimento, e ao pleno desenvolvimento.

Para orientar e subsidiar as práticas pedagógicas e a elaboração de currículos da Educação Infantil, o MEC editou, em 1998, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Um ano depois, em 1999, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Esses documentos são as principais referências para elaboração e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil do país.

O MEC traduziu em medidas concretas esses direitos da criança a uma educação democrática, classificadas nos diversos aspectos práticos que devem estar presentes no cotidiano das instituições infantis:

- **As crianças têm direito à brincadeira;**
- **As crianças têm direito à atenção individual;**
- **As crianças têm direito a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante;**
- **As crianças têm direito ao contato com a natureza;**
- **As crianças têm direito à higiene e à saúde;**
- **As crianças têm direito a uma alimentação sadia;**
- **As crianças têm direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;**

- **As crianças têm direito ao movimento em espaços amplos;**
- **As crianças têm direito à proteção, ao afeto e à amizade;**
- **As crianças têm direito a expressar seus sentimentos;**
- **As crianças têm direito a uma atenção especial durante seu período de adaptação à creche (e à pré-escola);**
- **As crianças têm direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.**

A Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **Artigo 4º**

**I** - educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

**II** - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

**III** - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

**IV** - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

**VII** - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**Artigo 5º** O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária,

organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda, o Ministério Público acionar o poder público para exigí-lo.

**Artigo 6º** É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

**Artigo 21.** A educação básica é aquela formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Artigo 26.** Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

**Artigo 29.** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Emenda Constitucional nº. 59 de 11 de novembro de 2009 torna a alterar o citado artigo estabelecendo: Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

[...] VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Estabeleceu ainda a citada Emenda Constitucional nº. 59 que: Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

[...] § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

### **Princípios Básicos**

Os princípios fundamentais nas Diretrizes anteriormente estabelecidas (Resolução CNE/CEB nº1/99 e Parecer CNE/CEB nº 22/98) continuam atuais:

- **Princípios éticos:** valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Cabe às instituições de Educação Infantil assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas.

- **Princípios políticos:** dos direitos da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito a ordem democrática.

A Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando se suas práticas educativas de fato promovem a formação participativa e crítica das crianças e criam contextos que lhe permitam a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar individual e coletivo, com a preocupação com o outro e com a coletividade.

**Princípios estéticos:** valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

É de suma importância para a formação das crianças o aprender a ser, a conviver, a conhecer e a fazer. Ações articuladas entre os profissionais das instituições que priorizam a infância e pensam nas necessidades e especificidades dos educandos. O caráter pedagógico de todo processo educativo não deve desprezar os diferentes momentos lúdicos da infância, pois é nessa dinâmica do aprender que acontecem as grandes transformações e mudanças no desenvolvimento humano.

A função das Instituições Infantis é promover a aprendizagem e o desenvolvimento global das crianças. Ela tem, portanto, uma função pedagógica que não pode se limitar ao brincar pelo brincar. Não pode ser restringida a uma espécie de depósito em que as crianças fazem atividades inadequadamente chamadas de joguinhos, pinturinhas e ouvem historinhas. Aqui esbarramos novamente no “inhos” e “inhas” que contaminam as falas sobre a Educação Infantil.



A Educação Infantil é um direito da criança é ir além das determinações legais pois, as políticas de atendimento, o processo de qualidade, a definição dos pressupostos pedagógicos, o projeto educacional, o compromisso dos educadores são alguns dos referenciais que devem sustentar esse direito. O trabalho pedagógico organizado em creche ou pré-escola, em que cuidar e educar são aspectos integrados, se faz pela criação de um ambiente em que a criança se sinta segura, satisfeita em suas necessidades, acolhida em sua maneira de ser, onde ela possa trabalhar de forma adequada suas emoções e construir hipóteses sobre o mundo e elaborar sua identidade. Ao professor, cabe conhecer a criança e dominar os conhecimentos teóricos que permitem a organização de experiências formativas que sejam, ao mesmo tempo, cognitivas e afetivas. Ele deve exercer o papel de ouvinte e facilitador do processo ensino-aprendizagem, ser responsável não apenas pelo ato de cuidar, mas também por fazer com que, a partir de seus atos cotidianos - brincadeiras livres, jogos, faz de conta - abra-se um leque de possibilidades educacionais. Planejar e organizar situações de aprendizagem adequadas a cada faixa etária a partir da compreensão de que as crianças vivem um processo de ampliação de experiências com relação à construção das linguagens e dos objetos de conhecimento, considerando o desenvolvimento, em seus aspectos afetivo, físico, psicossocial, cognitivo e linguístico. Trabalhar com as crianças com Necessidades Educativas Especiais na perspectiva de inclusão. Diante desse contexto implica ao profissional de Educação Infantil:

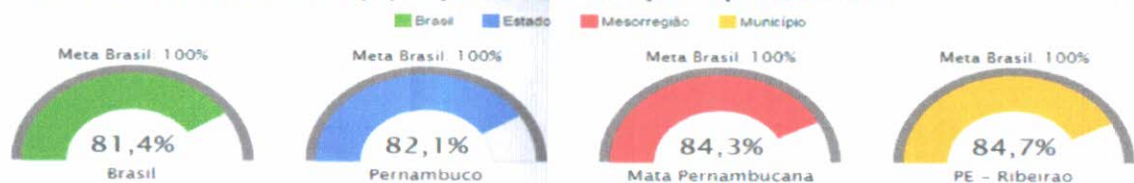
- Considerar a criança como principal protagonista da ação educativa;
- A indissociabilidade do cuidar e do educar no fazer pedagógico;
- Considerar a criança como centro da atenção do Projeto Político Pedagógico;
- Possibilitar à criança o acesso aos bens culturais, construídos pela humanidade, considerando-as sujeito de direitos, portadora de história e construtora das culturas infantis;
- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural das crianças e de suas famílias;
- Dar destaque ao brincar, a ludicidade e às expressões das crianças na prática pedagógica de construção de todas as dimensões humanas;
- Considerar a organização do espaço físico e tempo como um dos elementos fundamentais na construção dessa pedagogia;

- Efetivar propostas que promovam a autonomia e multiplicidade de experiências;

O Processo de Avaliação deverá ter a finalidade de acompanhar e repensar o trabalho realizado. Não deverá existir práticas inadequadas de verificação da aprendizagem como: provinhas, mecanismo de retenção das crianças na Educação Infantil conforme estabelecido na Lei nº9.394/96. **“ na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção , mesmo para o acesso ao ensino fundamental”**( LDB, 1996, artigo 31)

Nessa etapa a avaliação deve ser processual e destinada a auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecendo a autoestima das crianças. Ela deverá ser entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo.

**NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



### **4.3. ENSINO FUNDAMENTAL**

Em relação ao Ensino Fundamental, a ampliação para Nove Anos, respalda-se legalmente a partir da Lei de Diretrizes e Base – LDB nº 9394/96, que sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Com a aprovação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares.

No âmbito do nosso município uma das principais consequências da distorção idade-série é a evasão escolar. Para evitar que crianças e adolescentes deixem a escola, muitos municípios e estados passaram à implementar as metas que promovam um ensino eficaz para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade a 14 anos até 2024, incluindo-as ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Além disto, a meta 2 demanda que 95% dos alunos finalizem esta etapa de estudos na idade adequada, até os 16 anos. Fazendo com que todos sejam integrados a garantir uma política de efetivação com medidas cabíveis ao longo dos anos.

Mudar a realidade da distorção idade série implica em garantir a aprendizagem das crianças e adolescentes, tendo em vista à importância desta etapa na vida escolar. De acordo com os dados do Censo Escolar, o município vigente apresenta um trabalho do ensino de 9 (nove) anos, desde o ano de 2009 de forma gradativa, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME).

Atualmente o município conta com 59 escolas, considerando as municipais, estaduais e particulares nas zonas (urbana e rural). Um levantamento realizado nessas Instituições Escolares demonstra que há muito a ser feito em relação à promoção, permanência e qualidade de ensino para todas as crianças e jovens, sendo preciso viabilizar a construção de um plano que vise garantir uma escola democrática, inclusiva e participativa, fortalecendo ações educativas, onde amenize e extingue a evasão, reprovação e distorção idade série promovendo assim o sucesso da educação do município.

#### **4.4. ENSINO MÉDIO**

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional. O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

Algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade do Professor Mestre em Educação, prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta. É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania. O uso competente da Língua Portuguesa e demais linguagens contemporâneas é instrumento de comunicação necessário para a vida pessoal e profissional dos alunos, constituindo-se como elemento básico para pleitear oportunidades na vida

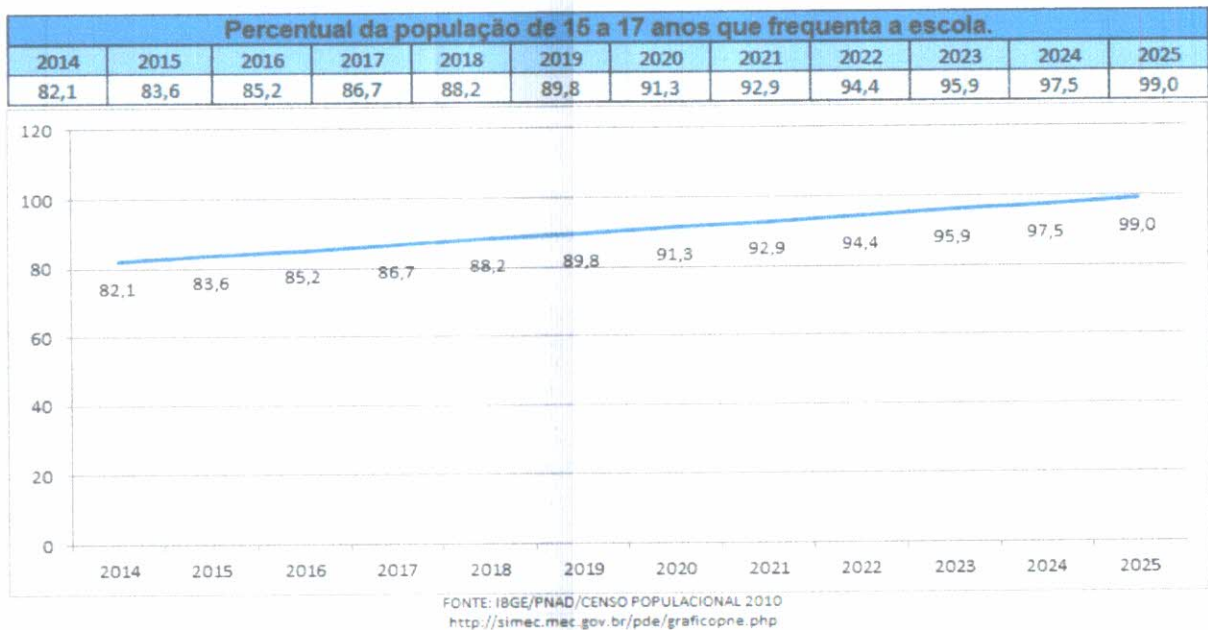
em sociedade. A partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade. O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, quanto tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos.

O último resultado publicado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a 2010, aponta que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que tem uma vida pela frente, numa sociedade altamente competitiva. Independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria, saem do Ensino Médio com dificuldades de interpretar e produzir textos, além de resolver operações e situações problema aquém das expectativas. Ao elencar as possíveis causas desta situação, passamos pela formação ainda falha de nossos professores; não em termos de competência técnica, mas em metodologias adequadas para fomentar o interesse em aprender. Outra justificativa passa pela falta de professores em algumas disciplinas, como Química e Física, especialmente. Na verdade, em termos de retribuição financeira, os salários pagos aos professores não são efetivamente atrativos, o que não cativa novos profissionais a investir em sua formação continuada. Uma crítica dirigida ao Ensino Médio é a de que possa estar voltado à preparação para os vestibulares e para o próprio ENEM, o que pode significar excesso de conteúdos, nem sempre explicados com profundidade e significado para a formação do aluno, aliados à formação deficitária que já advém do Ensino Fundamental. Posto isto, cabe levantar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio. Voltando à legislação, a LDBEN/1996 prevê que este segmento visa formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além

do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação. Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o aluno focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir. Não se prescinde aqui da necessidade de uma matriz básica para os anos iniciais do curso, mas se sugere um aprofundamento em alguma área de interesse maior do aluno, tornando, assim, o Ensino Médio mais significativo para ele.

Assim, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas e administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos.

#### Projeção de matrícula para o Ensino Médio até a vigência deste Plano



#### 4.5. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Conforme o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada. A LDB, no artigo 37 determina que a Educação de Jovens e Adultos, será destinada àquelas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

Assim, é atribuído ao poder público, a responsabilidade de estimular e viabilizar o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, que não puderem efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

### DADOS DE ESCOLARIZAÇÃO DA POPULAÇÃO JOVEM E ADULTA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

A taxa de analfabetismo representa o quociente entre a população analfabeta e a população total de um mesmo grupo etário. Para o cálculo são consideradas pessoas acima de 15 anos. Considera-se analfabeto, segundo o IBGE, aquela pessoa que é incapaz de ler e escrever um bilhete simples.

De acordo com o IBGE, Ribeirão tinha em 2010, 1.168 pessoas de 25 anos ou mais de idade, residentes em domicílios particulares, sem instrução e com fundamental incompleto. Já a taxa de analfabetismo para pessoas com 15 anos ou mais, no município é muito alta, pareando com a situação da Mata Sul do estado. A situação em nível federal e estadual apresenta-se mais confortável, se comparada à municipal, porém políticas públicas são necessárias em todas as esferas (Gráfico 1).

**NT** Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010  
 Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

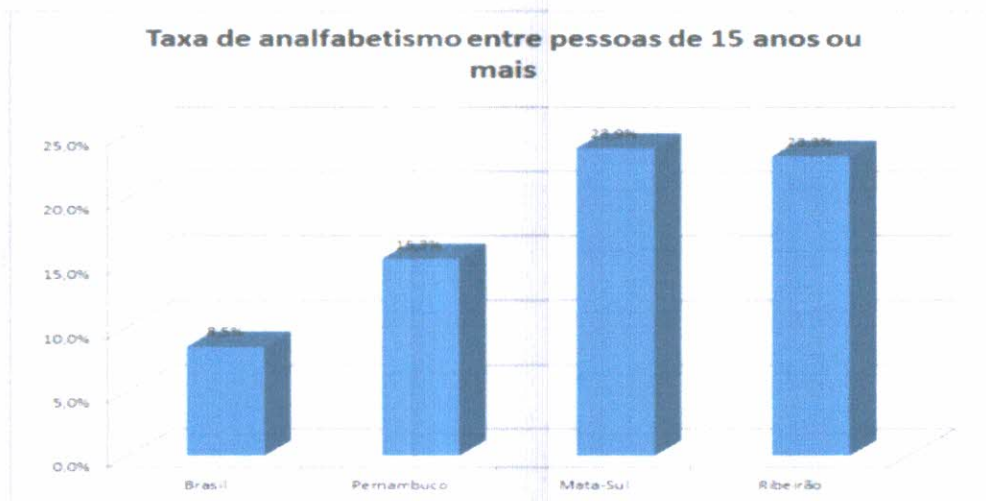


Gráfico 1: Comparativo do analfabetismo entre pessoas de 15 anos ou mais, em diferentes localidades

Quando a comparação é feita por gênero, os homens lideram o analfabetismo (Gráfico 2).

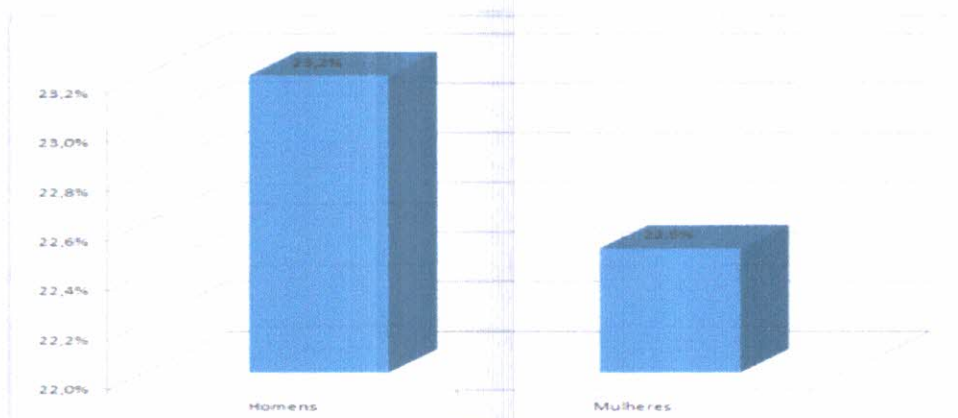


Gráfico 2: Comparativo do analfabetismo por gênero no município de Ribeirão.

De acordo com o senso demográfico 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas residentes na área urbana com 10 anos de idade ou mais, apresenta-se inferior à da população residente na área rural. (Gráfico 3).

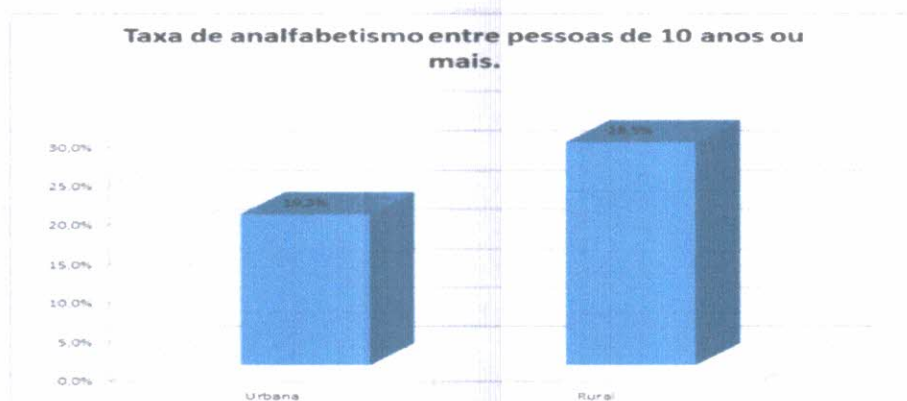


Gráfico 3: Comparação do analfabetismo entre pessoas da Área Rural e Urbana.

Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o Ensino Médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural, aos jovens da cidade, as minorias étnico-raciais, pessoas com deficiência e a população privada de liberdade, que necessitam de uma educação integrada à profissionalização (Tabela 1; Tabela 2).

**Tabela 1: Participação nas matrículas na EJA integrada à Educação Profissional das pessoas com deficiência**

| Ano  | Todas as redes | Municipal | Estadual | Federal | Privada |
|------|----------------|-----------|----------|---------|---------|
| 2007 | 0,2% 1         | 0% 0      | 0% 0     | 0% 0    | 0,3% 1  |
| 2008 | 0% 0           | 0% 0      | 0% 0     | 0% 0    | 0% 0    |
| 2009 | 1,8% 23        | 0% 0      | 0% 0     | 3,9% 23 | 0% 0    |
| 2010 | 1,2% 21        | 0% 0      | 0% 0     | 2,7% 21 | 0% 0    |
| 2011 | 0,3% 24        | 0% 0      | 0,1% 2   | 1,9% 17 | 0% 0    |
| 2012 | 0,2% 17        | 0% 0      | 0,1% 5   | 1,1% 11 | 3,1% 1  |
| 2013 | 0,2% 10        | 0% 0      | 0,1% 2   | 0,8% 2  | 0% 0    |

Fonte: MEC/Inep/CERD/Censo Escolar. Preparação: Todos Pela Educação.

**Tabela 2: Matrículas na EJA integrada à Educação Profissional em unidades prisionais no estado de Pernambuco**

| Ano  | Total |
|------|-------|
| 2007 | 0     |
| 2008 | 0     |
| 2009 | 0     |
| 2010 | 72    |
| 2011 | 0     |
| 2012 | 0     |
| 2013 | 0     |

Fonte: MEC/Inep/CERD/Censo Escolar. Preparação: Todos Pela Educação.

## ANALFABETISMO FUNCIONAL

A taxa de analfabetismo funcional é definida com o percentual das pessoas com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo (incluindo-se as pessoas sem nenhum grau de escolaridade). Usa-se para este cálculo o quociente desta população com a população total multiplicada por 100. Apesar da forma de cálculo do analfabetismo funcional vir da UNESCO, sendo então uma referência internacional, ela baseia-se apenas nos anos de escolaridade.

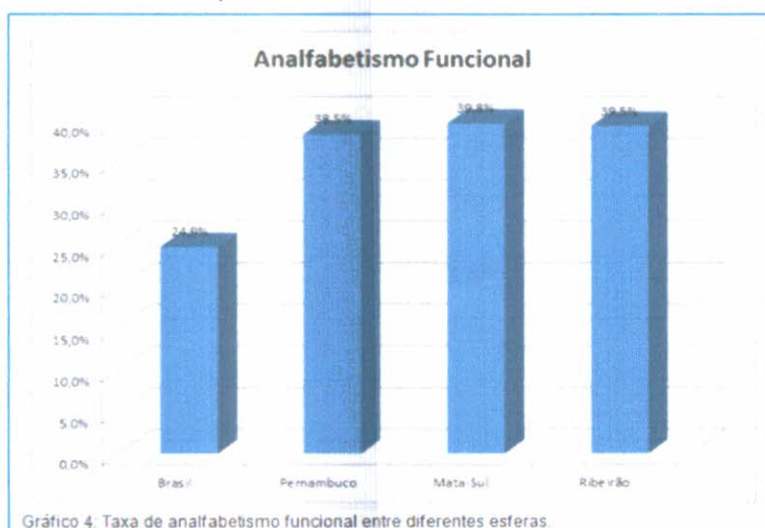


Gráfico 4. Taxa de analfabetismo funcional entre diferentes esferas

## CARACTERÍSTICAS DA OFERTA DE EJA NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO EM RIBEIRÃO

Número de escolas nas quais a EJA é ofertada na rede municipal e na rede estadual em 2013 (Gráfico 5)

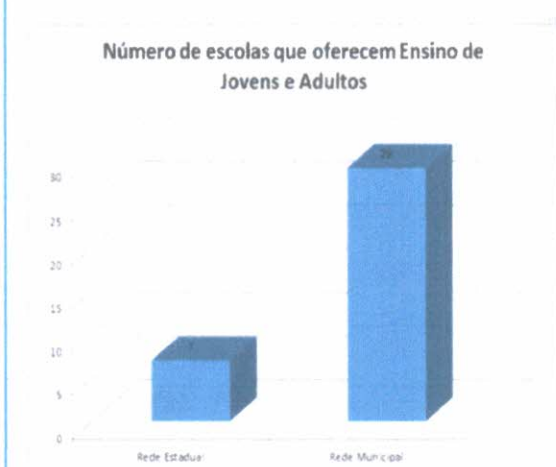


Gráfico 5: Oferta de ensino da EJA nas escolas estaduais e municipais em Ribeirão

Matrículas da EJA na Rede Municipal em Ribeirão em 2013 (Gráfico 6).

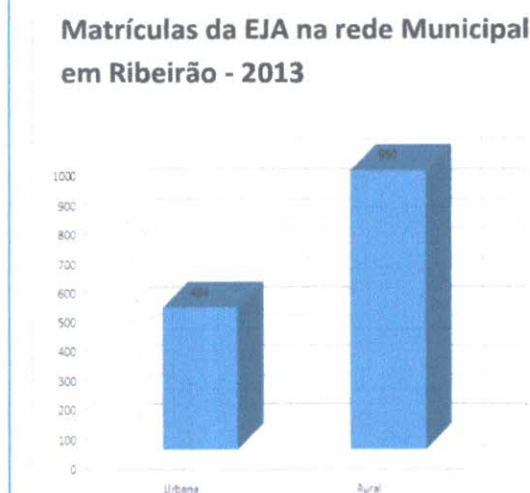


Gráfico 6. Quantitativo de matrículas da EJA em Áreas Rurais e Urbanas



## 4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a de plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto do direito à educação sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”. No entanto a legislação sabidamente determina que seja preferencial para a realização da inclusão a modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos excepcionalmente em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento com profissionais especializados, através de salas de recursos multifuncionais que complementa e suplementa o desenvolvimento do aluno minimizando suas necessidades e valorizando suas habilidades, com o objetivo de ofertar uma educação de qualidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população tem necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens – visuais, auditivas, físicas, intelectuais, múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, distúrbio de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa também se relaciona ao Brasil teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais.

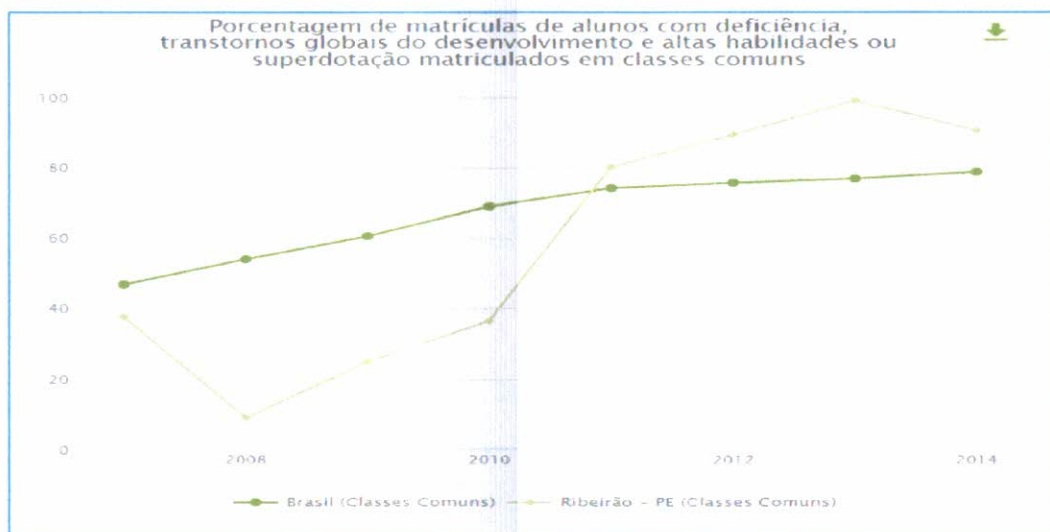
Neste contexto, o Brasil avança com a elaboração Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que define a Educação Especial na modalidade transversal aos níveis de ensino, responsável pela prática do Atendimento Educacional Especializado aos educandos, público alvo desta modalidade, matriculados em classes comuns do ensino regular. Na última década, verifica-se significativo crescimento com relação aos indicadores de acesso ao ensino regular em virtude da implementação de políticas públicas voltadas à inclusão escolar.

O município de Ribeirão – PE criou a Coordenação da Educação Especial no ano de 2011 e em seguida implantou a Sala de Recursos Multifuncionais- Prof<sup>ª</sup> Valdinete dos Santos no mesmo ano, na rede municipal de ensino, localizada na Extensão da Escola Municipal Henrique de Barros e Silva - Lions, sendo matriculados inicialmente um total de 90 alunos. Mediante a crescente demanda de estudantes, no ano de 2014 verificou-se a necessidade de ampliar a Sala de

Recursos já existente, para atender esse fluxo. Vale destacar que os atendimentos contemplam os alunos da rede municipal, estadual, privada e ainda das cidades circunvizinhas que não oferecem o AEE.

A tabela a seguir mostra a matrícula de alunos no Atendimento Educacional, em que os dados demonstram um aumento significativo no período de 2011 a 2015.

| ANO    | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--------|------|------|------|------|------|
| Quant. | 90   | 100  | 102  | 112  | 115  |



2014

Brasil (Classes Comuns) 78,8 %

Valor absoluto: 698.768

2014

Ribeirão - PE (Classes Comuns) 90,6 %

Valor absoluto: 115

Os indicadores acima especificados em relação ao âmbito nacional para o municipal é calculado considerando todas as matrículas em classes comuns de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total de matrículas destes alunos. Apesar de não entrarem no cálculo as matrículas no atendimento complementar à escolarização, se o mesmo aluno tem duas matrículas de escolarização, ele será contabilizado duas vezes.

Como consta no texto da meta universalizar o atendimento preferencialmente na rede regular de ensino, consideramos apenas as matrículas em classes comuns, ou seja, excluimos matrículas em classes especiais ou escolas exclusivas.

A implementação de uma proposta de Educação Inclusiva requer a adoção de algumas medidas urgentes, como: mudanças nos processos de gestão; na formação

de professores, nos procedimentos metodológicos, oportunizando assim práticas que respondam às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação.

De acordo com a UNDIME, os indicativos de Ribeirão apontam que 27,7% da demanda de pessoas com algum tipo de deficiência com idade de 4 a 17 anos estão fora da escola. Neste contexto, surge à necessidade de um olhar mais sensível e comprometido voltado para essa realidade, afim de que se estabeleçam novas diretrizes que venha garantir um atendimento de qualidade.

Em suas Diretrizes a Educação Especial é destinada as pessoas com necessidades Especiais, quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, com altas habilidades, superdotação e talentos. Cabe ao Poder Público assegurar às pessoas especiais seus direitos à educação, sendo reconhecidos como cidadãos e integrados na sociedade o mais plenamente possível.

A Educação Especial, como educação escolar, terá que ser promovida nos diferentes níveis de ensino, com garantia de vagas no ensino regular. Além do acesso a escola, essa clientela deverá ser atendida por professores e demais técnicos administrativos ou auxiliares, preparados a fim de facilitar o desenvolvimento e aprendizagem. A adequação dos espaços físicos será observada.

O direcionamento para um atendimento mais amplo requer parcerias com a Secretaria de Saúde, ONGs, Assistência Social, Sociedade Civil e orientação às famílias.

#### **4.7 ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

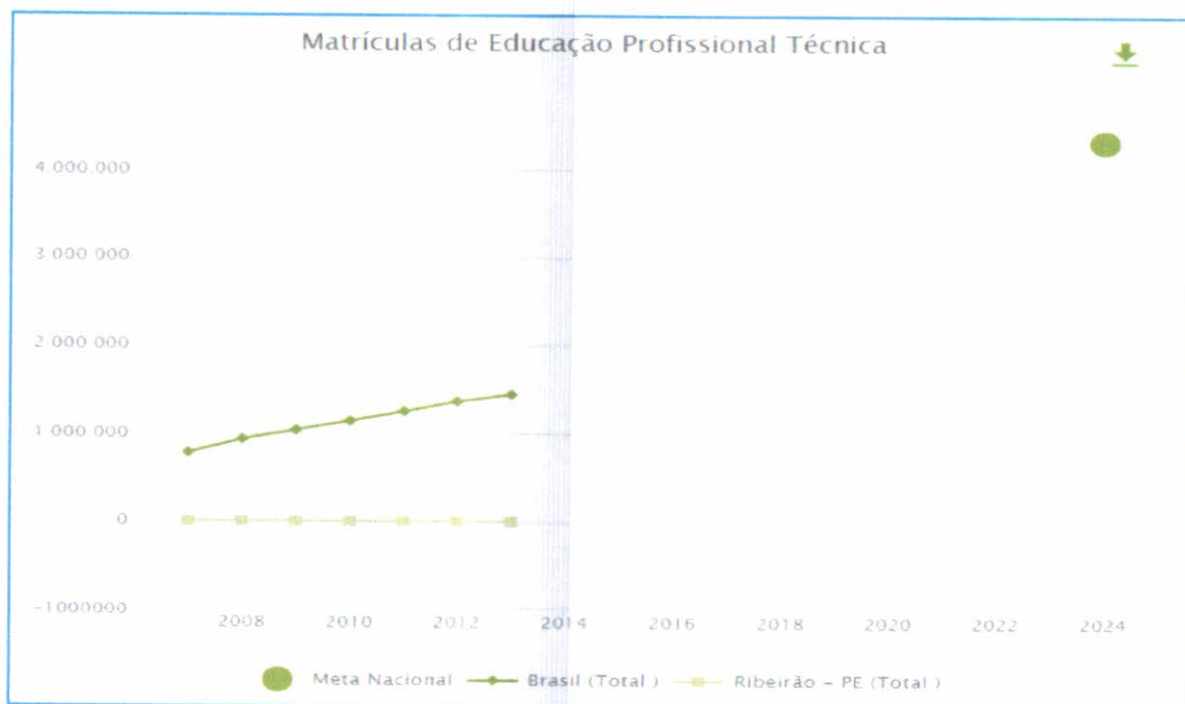
Com relação ao quantitativo da clientela desde 1957, o atendimento iniciou com uma média de 70 alunos, na década de 60. Houve um incremento de 20% no quantitativo e nos anos seguintes, sempre, com um aumento de 15% em média, dos atendidos pelos cursos oferecidos, com a implantação da LDB nº 5692/71 o ensino profissionalizante foi substituído por iniciação às artes, com a descoberta de aptidões, não havendo continuidade para a profissão. Essa determinação da Lei

prejudicou àqueles que poderiam ser bons profissionais no futuro e assim garantir a sua sobrevivência.

Hoje de acordo com o Art. 39 da LDB, a Educação Profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia (Redação dada pela Lei nº 11.741 de 2008), o que deixa clara a sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional à transição entre a escola e o mundo do trabalho.

Os cursos profissionalizantes devem atingir alunos de todas as camadas sociais, priorizando os alunos das escolas públicas. Em termos de quantidade poderá ser um efetivo de 50 alunos em cursos com duração vinculada ao sistema de módulos.

A proposta é que busquemos incorporar a variável social, preocupados em garantir a sustentabilidade dos trabalhos desenvolvidos. Temos que ter a convicção de que o processo de desenvolvimento só pode ser construído numa atmosfera de profunda solidariedade e compromisso.



#### **4.8 ENSINO SUPERIOR**

Um das características do sistema de Ensino Superior instalado em Pernambuco, e que o distingue dos demais estados nordestinos, é a presença do conjunto de faculdades isoladas vinculadas a administrações municipais, atualmente quase exclusivamente voltadas à formação de professores, com pouca ou quase nenhuma integração com as universidades sediadas na Capital. Essas faculdades têm uma importância significativa na oferta de educação superior para jovens residentes nas cidades do interior sem grandes perspectivas de ampliar seus conhecimentos e sua capacitação em nível avançado.

Entretanto, em nosso município funciona apenas a Educação Superior à Distância (semipresencial) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de disponibilizar espaços de escolas da Rede para funcionamento dos cursos.

A Rede Particular também já está ofertando cursos de Especialização (semipresencial), numa perspectiva de futuramente oferecer cursos de graduação.

Um elemento importante a ser considerado na presente avaliação diz respeito aos impasses encontrados nas faculdades, tais como: a desvalorização da docência, as condições de trabalho, a falta de recursos didáticos e ambiente inadequado à formação no aspecto das competências pedagógicas. Tais impasses ocorrem por pressão natural para ampliação de oportunidade de acesso ao Ensino Superior que precisa ser adequadamente estruturado. Como sugestões de mudanças, propomos: refazer a proposta dos cursos e rever a prática de ensino para melhor direcionamento.

Os dados aqui apresentados não deixam dúvidas quanto à limitada capacidade de instalações no município para atender suas demandas de formação de recursos humanos na qualidade e intensidade exigidas pelos novos paradigmas de desenvolvimento, fortemente dependentes de uma sólida base de recursos humanos qualificados; tendo a parceria estadual, municipal e da própria instituição.

Na construção da nova sociedade do conhecimento é inquestionável a importância das universidades e das entidades de Ensino Superior de qualidade,

onde as atividades de ensino e pesquisa estão associadas, propiciando ambiente favorável ao desenvolvimento da criatividade e do avanço do conhecimento.

Diante da realidade podemos informa como diretrizes que nenhum país pode almejar a ser desenvolvido sem um forte sistema de educação superior. É cada vez maior a importância da educação superior no mundo em que o conhecimento ultrapassa os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano. Para que isto ocorra se faz necessário o apoio decisivo da sociedade no desempenho da missão educacional, institucional e social.

A Instituição de Ensino Superior (IES) deve ter assegurado a autonomia necessária ao exercício de suas funções, preservando-se a qualidade dos serviços ofertados mediante a institucionalização de um amplo sistema de avaliação.

O núcleo estratégico há de ser composto pela universidade que exercerá as funções atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional. Por esse motivo, a instituição deve ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia - como aliás está indicado na LDB no artigo 86.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia e acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, devendo-se assegurar portanto uma expansão de vagas que mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total, a valorização da docência e um ambiente propício e favorável ao desenvolvimento da criatividade e do avanço do conhecimento.

**NT** Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

## 4.9 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A preocupação em proporcionar uma gestão democrática na escola surgiu com a Constituição Federal de 1988, com o processo de descentralização da gestão escolar e posteriormente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 é que serão fixadas as incumbências dos estabelecimentos de ensino, essas que em seu artigo 12 irão propor a elaboração e execução da proposta pedagógica e no artigo 15 uma ampliação progressiva da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da escola.

No contexto atual essa proposta está presente em praticamente todos os discursos da reforma educacional no que se refere à gestão. A legislação é um mecanismo regulador da gestão democrática, na medida em que impõem critérios de participação aos segmentos organizados da comunidade escolar.

A gestão democrática desencadeia uma participação social nas tomadas de decisões; na destinação e fiscalização dos recursos financeiros e nas necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; e nos processos de avaliação da escola.

O diretor desempenha um papel fundamental na gestão democrática, pois ele pode dificultar ou facilitar a implantação de procedimentos participativos. De acordo com Luck (2001), em algumas gestões escolares participativa, os diretores dedicam uma grande parte do tempo na capacitação de profissionais, no desenvolvimento de um sistema de acompanhamento escolar e em experiências pedagógicas baseadas na reflexão-ação.

É ao diretor que todos os componentes da equipe levam suas ideias, seus desejos e seus problemas, daí a necessidade de ser uma pessoa aberta ao diálogo, firme, calma, capaz de encorajar nas horas de desânimo e de estimular nos momentos de entusiasmo, porém com prudência.

Para que se tenha, de fato, uma gestão participativa, a comunidade deve estar comprometida com a proposta da escola, pois poderão estimular o gestor no desenvolvimento de um melhor processo de aprendizagem, o encorajando a enfrentar os desafios cotidianos com esperança e persistência, tornando a escola num lugar prazeroso. Dessa forma, todos os atores da instituição serão capazes de desenvolver o gosto pelo conhecimento e aprendizagem.

Conforme Luck (2001), os diretores participativos baseiam-se no conceito da autoridade compartilhada, cujo poder é delegado aos representantes da comunidade escolar e as responsabilidades são assumidas por todos.

A LDB, em seus artigos 14 e 15, apresentam as seguintes determinações, no tocante à gestão democrática:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

Estes artigos da LDB, acima citados, dispõem que a “gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino, oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local” (VIEIRA, 2005).

#### **4.10 FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS**

Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas e estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público e Privado.

Durante a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pouco a pouco criou-se a consciência de que todos os brasileiros, independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade. No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos



Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

De acordo com o estudo feito por Castro e Sadeck (2003), em 2000, o financiamento com educação absorveu cerca de 4,9% do PIB. Esse montante da capacidade de financiamento do gasto em educação representa R\$ 313,08 per capita, se forem considerados os dados populacionais do Censo 2000 (IBGE).

Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada, quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, do gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um, que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, denominado, por Castro e Sadeck (2003), financiamento protegido, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, denominado financiamento flexível.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica. Enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

Em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constitui-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Contudo, se realizadas não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual, é efetuada com base no valor per capita de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município do Ribeirão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se em manter o percentual estabelecido constitucionalmente até a vigência desse PME. Justifica-se esse investimento, na área da educação, analisando os

indicadores de qualidade alcançados pelo Município, a evolução das matrículas e a ampliação da rede física nos últimos anos.

Sabe-se que os esforços não são suficientes para atendimento, principalmente na Educação Infantil, face à expressiva demanda, no entanto, há que se considerar que o Governo Federal não tem dado muito apoio financeiro ao Município, por conta do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e de outros indicadores positivos. Então, cabe hoje ao Município, manter e melhorar a qualidade da Educação e, para tanto, garantir o percentual estabelecido constitucionalmente nos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino do Ribeirão, com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas, procurando ao máximo atender à população que procura por vagas no município.

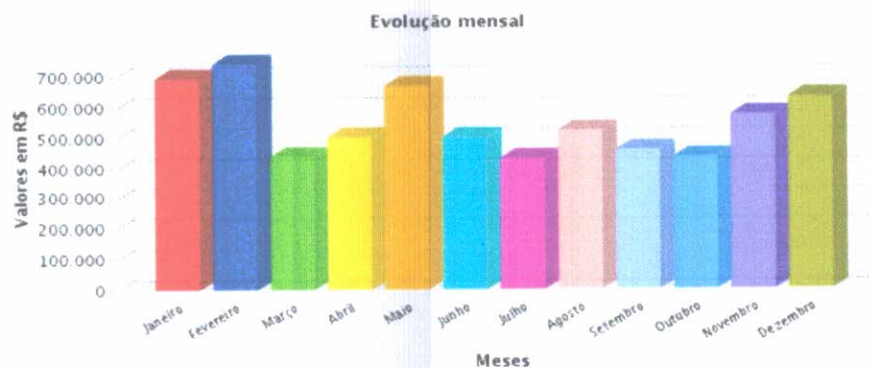
## II Ribeirão (PE)

### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [página principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:** R\$ 6.596.681,34  
Total destinado ao favorecido **MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:** R\$ 6.596.681,34



| Mês       | Fonte / Finalidade                | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|
| Janeiro   | STN - Transferências a Municípios |                         | 693.237,08  |
| Fevereiro | STN - Transferências a Municípios |                         | 739.750,36  |
| Março     | STN - Transferências a Municípios |                         | 438.139,03  |
| Abril     | STN - Transferências a Municípios |                         | 501.835,37  |
| Mai       | STN - Transferências a Municípios |                         | 667.836,90  |
| Junho     | STN - Transferências a Municípios |                         | 501.568,84  |
| Julho     | STN - Transferências a Municípios |                         | 431.229,71  |
| Agosto    | STN - Transferências a Municípios |                         | 523.262,84  |
| Setembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 459.120,47  |
| Outubro   | STN - Transferências a Municípios |                         | 434.980,24  |
| Novembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 573.928,43  |
| Dezembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 631.792,07  |

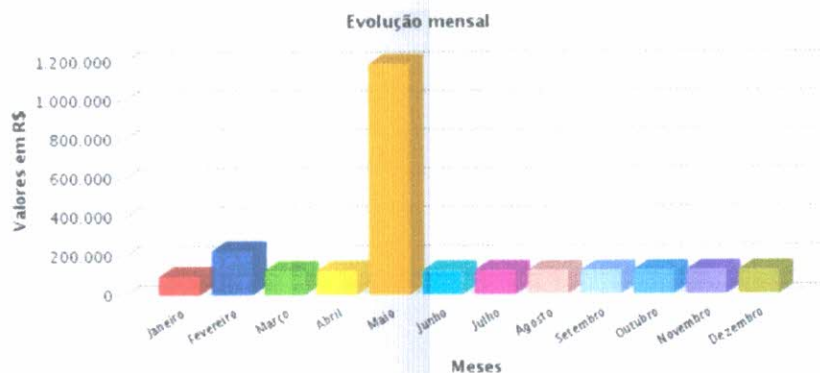
## II Ribeirão (PE)

### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [pagina principal](#) desta consulta)

|  |                  |
|--|------------------|
| Total destinado à ação <b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:</b> | R\$ 2.631.868,24 |
| Total destinado ao favorecido <b>MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:</b>   | R\$ 2.631.868,24 |



| ▲ Mês     | Fonte / Finalidade                | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$)  |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--------------|
| Janeiro   | STN - Transferências a Municípios |                         | 95.713,96    |
| Fevereiro | STN - Transferências a Municípios |                         | 226.767,20   |
| Março     | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Abril     | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Mai       | STN - Transferências a Municípios |                         | 1.186.409,73 |
| Junho     | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Julho     | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Agosto    | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Setembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Outubro   | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Novembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |
| Dezembro  | STN - Transferências a Municípios |                         | 124.766,37   |

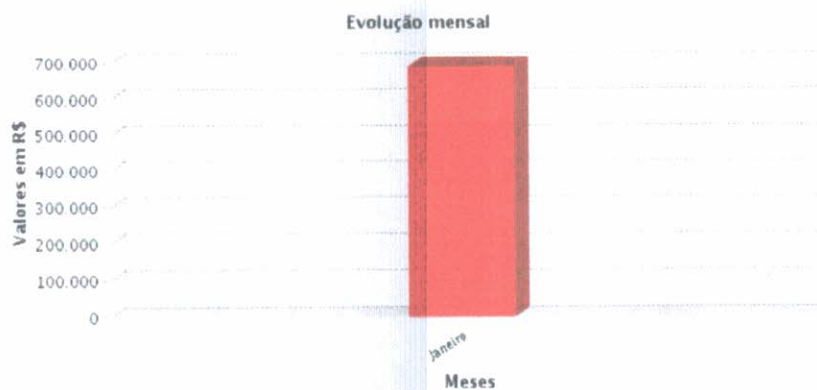
## II Ribeirão (PE)

### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [pagina principal](#) desta consulta)

|  |                |
|--|----------------|
| Total destinado à ação <b>Implantação de Escolas para Educação Infantil:</b>             | R\$ 686.603,44 |
| Total destinado ao favorecido <b>MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:</b> | R\$ 686.603,44 |



| ▲ Mês   | Fonte / Finalidade   | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$) |
|---------|--|-------------------------|-------------|
| Janeiro | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 686.603,44  |

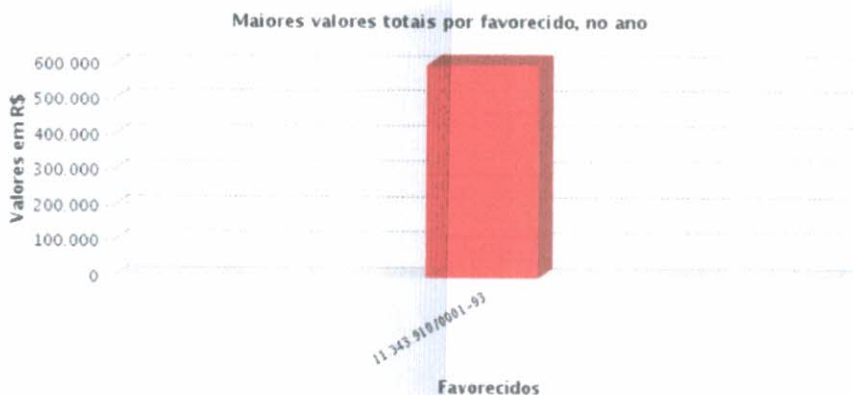
## Ribeirão (PE)

### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [pagina principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE): R\$ 602.844,80



| CNPJ / CPF         | Razão Social / Nome                                | Tipo do Favorecido   | Acumulado no Ano (R\$) | Detalhamento                  |
|--------------------|--|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 11.343.910/0001-93 | MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO] | Entes Governamentais | 602.844,80             | <a href="#">[Por Repasse]</a> |

## Ribeirão (PE)

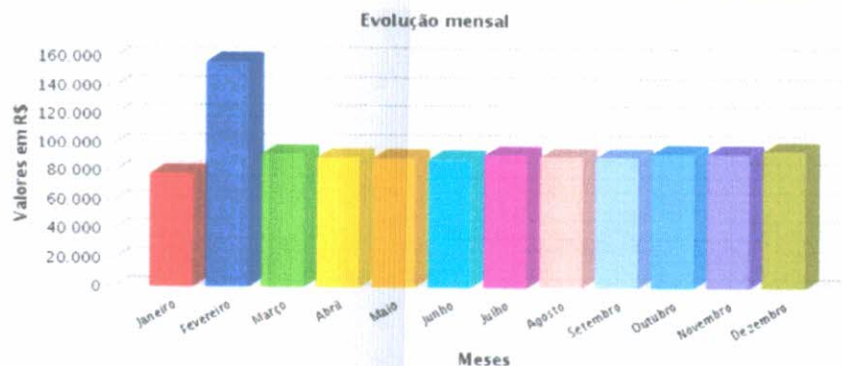
### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [pagina principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15): R\$ 1.152.675,59

Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]: R\$ 1.152.675,59



| Mês       | Fonte / Finalidade   | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$) |
|-----------|--|-------------------------|-------------|
| Janeiro   | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 78.323,16   |
| Fevereiro | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 156.041,32  |
| Março     | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 92.599,41   |
| Abril     | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 90.197,57   |
| Maior     | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 89.601,02   |
| Junho     | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 88.826,64   |
| Julho     | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 92.086,99   |
| Agosto    | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 90.984,52   |
| Setembro  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 90.653,66   |
| Outubro   | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 93.488,45   |
| Novembro  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 93.495,19   |
| Dezembro  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 95.577,66   |

## Ribeirão (PE)

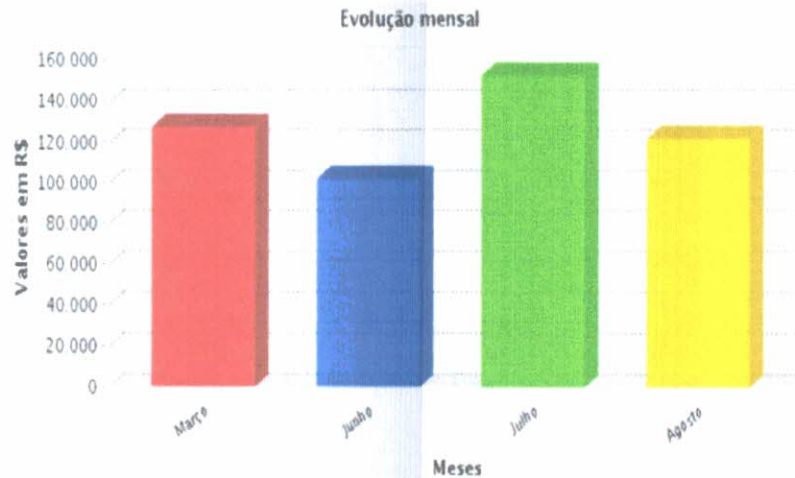
### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [página principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação **Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares:** R\$ 504.021,62

Total destinado ao favorecido **MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:** R\$ 504.021,62



| Mês    | Fonte / Finalidade   | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$) |
|--------|--|-------------------------|-------------|
| Março  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 127.335,55  |
| Junho  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 101.929,86  |
| Julho  | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 152.694,78  |
| Agosto | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 121.861,43  |

## Ribeirão (PE)

### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [página principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação **Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica:** R\$ 555.526,12



## Ribeirão (PE)

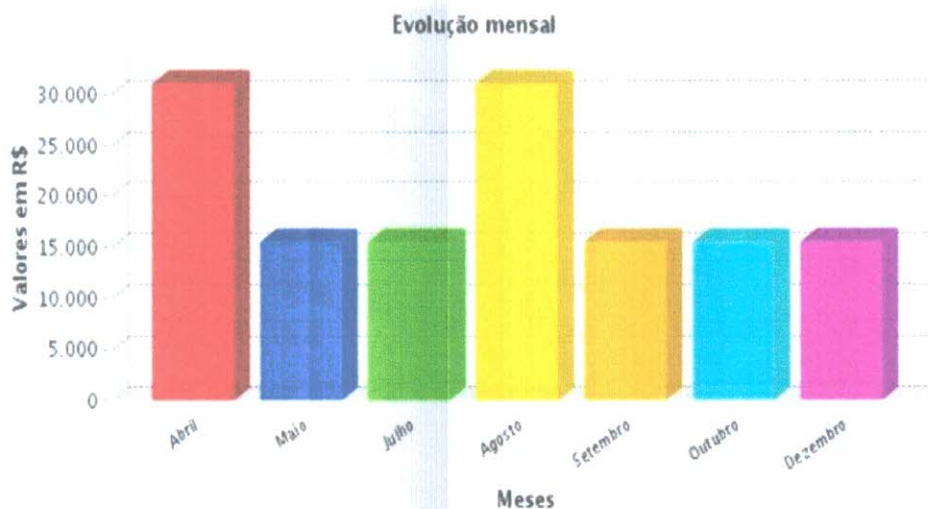
### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [página principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação **Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica:** R\$ 139.486,68

Total destinado ao favorecido **MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:** R\$ 139.486,68



## Ribeirão (PE)

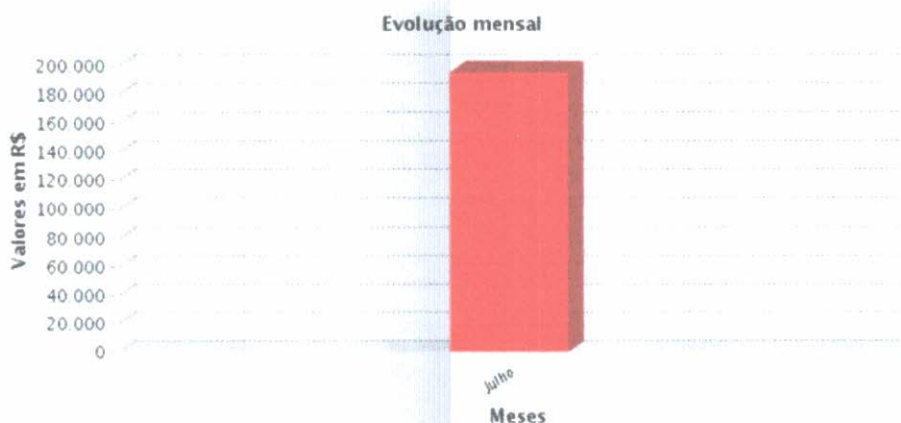
### Transferências por Ação

Exceto recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na [página principal](#) desta consulta)

Total destinado à ação **Infraestrutura para a Educação Básica:** R\$ 195.024,69

Total destinado ao favorecido **MUNICIPIO DE RIBEIRAO [RIBEIRAO GABINETE PREFEITO]:** R\$ 195.024,69



| ▲ Mês | Fonte / Finalidade   | Modalidade de Aplicação | Valor (R\$) |
|-------|--|-------------------------|-------------|
| Julho | STN - Convênios/Contratos de Repasses/Fundo a Fundo/Outros |                         | 195.024,69  |

## 5. METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1 : Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.**

### **ESTRATÉGIAS:**

1.1 Priorizar em regime de colaboração com a União e o Estado o acesso a Educação Infantil, fomentando políticas públicas que fortaleçam a rede municipal para o atendimento educacional de qualidade consolidando as ações do Proinfância no município;

1.2 Realizar anualmente o levantamento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com o objetivo de planejar a oferta e verificar a demanda no município , seguindo os Parâmetros Nacionais de Qualidade;

1.3 Priorizar mecanismos de colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância para atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 ( três) conforme demanda da população local;

1.4 Oferecer através da pré-escola no município uma educação infantil de qualidade desde o espaço físico à adequação de equipamentos e materiais pedagógicos, visando seu ingresso no ensino fundamental;

1.5 Garantir as crianças de creches e pré-escola uma alimentação nutritiva, disponibilizando um cardápio nutricional variado, atendendo as necessidades das crianças;

1.6 Garantir o atendimento das crianças nas instituições de educação infantil respeitando as exigências dos Indicadores de Qualidades em relação ao quantitativo de alunos e a necessidade da comunidade local;

1.7 Garantir e incentivar a participação dos profissionais da educação infantil nas formações continuadas visando a consonância das atividades pedagógicas e o RCNEI (Referencial Nacional Curriculares para Educação Infantil);



1.8 Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado a educação infantil atendam a Lei do Corte Etário, visando o ingresso do discente no ensino fundamental aos 6 anos de idade;

1.9 Preservar as especificidades do cuidar e educar de formar indissociável nas creches e pré – escolas, a fim de garantir o desenvolvimento global das crianças;

1.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção á infância;

1.10 Promover a busca ativa de crianças para atendimento nas creches em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção á infância, respeitando o direito de opção da família;

1.11 Implementar com apoio da União, Estado e Município, espaços lúdicos que visem promover as múltiplas necessidades de desenvolvimento das crianças considerando as diversidades étnicas e sociocultural, com materiais acessíveis às crianças em quantidades suficiente. Espaços Organizados como: brinquedoteca, cantinhos de leituras e parquinhos;

1.12 Motivar as Instituições de Educação Infantil a revisar anualmente a Proposta Pedagógica, com base nas experiências vivenciadas e avaliação dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos, elencando novos desafios;

1.13 Estabelecer parcerias com Secretaria Municipal de Saúde, visando á prestação de serviços especializados como: pediatria, psicologia, fonoaudiologia e odontologia para os discentes da educação infantil;

1.14 Ampliar a Formação Continuada dos profissionais da Educação Infantil possibilitando a prática de planejar, avaliar e aprimorar as metodologias pedagógicas;

1.15 Assegurar a admissão de professores na Educação Infantil na rede municipal de ensino, mediante concurso público que tenham no mínimo a habilitação em nível médio na modalidade normal e/ou magistério, bem como, os profissionais com formação em pedagogia;

1.16 Priorizar o acesso á educação infantil das crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, assegurando-as o direito a peculiaridade e funções específica de cada uma, conforme a LEI 9394/96, visando sua integração na sociedade;

1.17 Assegurar a qualidade do atendimento da população do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, evitando o deslocamento de crianças de forma a atender ás especificidades dessas comunidades.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

2.1 Garantir uma aprendizagem significativa para os discentes de acordo com a BCC (Base Curricular Comum);

2.2 Desenvolver ações para garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades criando situações e estruturas que garantam sua permanência a mesma;

2.4 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, com competições em período semestral e ao aumento da jornada escolar para esta efetivação, em parceria União, Estado e Município;

2.5 Assegurar formação continuada para os docentes da Rede Pública Municipal, através de aporte financeiro oriundos da União, Estado e Município;

2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, incluindo o reconhecimento dos afrodescendentes de acordo com a Lei 10.639/2003,

a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.7** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

**2.8** Garantir por meio de concurso público à existência de uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos, que atendam não apenas os alunos portadores de deficiências como toda a classe educacional incluindo as famílias e professores;

**2.9** Estabelecer critérios de acompanhamento e avaliação no que tange a respeito às diferenças (discriminação, preconceito e violência na escola) com o suporte profissional habilitado da Rede Municipal. (Psicólogos, Psicopedagogos, Psiquiatra, Assistência Social, Agentes de Saúde e Proteção a Infância, Adolescência e Juventude);

**2.10** Garantir o atendimento ao educando no ensino fundamental, em consonância com os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, com aporte financeiro da União, Estado e Município;

**2.11** Garantir o atendimento ao educando no ensino fundamental, em consonância com os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), sendo de total responsabilidade do município.

**Meta 3: Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).**

**ESTRATÉGIAS:**

3.1 Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos Federal e Estadual;

3.2 Garantir mecanismos de reforço escolar para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental com apoio da União e Estado;

3.3 Revisar a organização Curricular do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.4 Ampliar os laboratórios nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas nas escolas, garantindo o seu funcionamento, dando suporte às diversas áreas do conhecimento, sendo este um agente facilitador da aprendizagem. Com aporte da União e Estado;

3.5 Redesenhar a proposta curricular em desenvolvimento nas escolas, por meios de programas inovadores que estimule a participação e melhoria da qualidade de ensino;

3.6 Fomentar a expansão das matrículas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações urbanas e rurais, em parceria com a União, Estado e Município;

3.7 Fortalecer a formação de professores em nível médio para alunos que desejem atuar como profissionais da educação, qualificando-o para o trabalho e desenvolvimento da competência profissional com apoio da União, Estado e Município;

3.8 Implementar e consolidar o Projeto Político-Pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração;

3.9 Assegurar que as escolas possam ter como referencial as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano; Com aporte financeiro da União e Estado.

3.10 Apoiar e incentivar os grêmios estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.11 Viabilizar, junto a União e estados, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;

3.12 Incentivar o ingresso dos alunos do Ensino Médio, nos cursos de graduação nas Universidades Públicas e Privadas;

3.13 Ampliar ofertas de cursos de Formação Continuada para professores do Ensino Médio, garantindo a qualificação e valorização profissional. Com apoio financeiro da União e Estado.

**Meta 04:**

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete), os com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**ESTRATÉGIAS:**

4.1 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2 Ampliar o Atendimento Educacional Especializado-AEE, em até cinco anos, através da implantação de salas de recursos multifuncionais, e garantir a formação continuada de professores para esse atendimento nas escolas urbanas e do campo, como o apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Municipal;

4.3 Estimular a criação de centros multifuncionais de apoio, pesquisa e assessoria vinculadas a instituições acadêmicas e integradas até o final da década, com o financiamento do Governo Estadual e Municipal;

4.4 Promover no primeiro ano de vigência deste plano a integração de profissionais das áreas da saúde (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Dentista, Psiquiatra, Neurologista e outros) para apoiar o trabalho dos professores da educação básica, com a colaboração do Governo Municipal;

4.5 Fortalecer no primeiro ano de vigência deste plano, o acompanhamento psicossocial de profissionais vinculados diretamente à Sala de Recursos Multifuncionais no contexto da Secretaria Municipal de Educação – realizado por Psicólogos e Assistentes Sociais. Para contribuir com a prática da inclusão efetiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais nas salas de aula comum, com o apoio do Governo Municipal;

4.6 Criar, no primeiro ano de vigência, o departamento da Educação Especial com profissionais especializados (pedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo) na Secretaria Municipal de Educação sob a responsabilidade do Governo Municipal.

4.7 Garantir, aos pais, familiares e pessoal da unidade escolar que atendem os estudantes com surdez, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, o acesso a oficinas e/ou cursos do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, visando à ampliação da comunicação entre eles, com a contribuição do Governo Municipal;

4.8 Oferecer aos pais e familiares dos alunos com deficiência visual, em até dois anos oficinas de Braille e de Orientação e Mobilidade, de maneira que possam

contribuir para o desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes, com o apoio do Governo Estadual e Municipal;

4.9 Assegurar, desde o primeiro ano de vigência deste plano, a inclusão de formação continuada aos professores em exercício no Projeto Político Pedagógico – P.P.P. das unidades escolares, para fortalecer o atendimento as necessidades educacionais especiais dos seus alunos, sob a responsabilidade do Governo Municipal;

4.10 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste plano, seminários de sensibilização para gestores municipais do Programa de Educação Inclusiva, fortalecendo o direito as diversidades, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Coordenação da Educação Especial e professores do AEE;

4.11 Disponibilizar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, transporte para realização das visitas dos professores do AEE nas salas de aula comum, visando um acompanhamento do desenvolvimento e permanência destes estudantes na sala de aula, como o apoio financeiro do Governo Federal;

4.12 Disponibilizar no primeiro ano deste plano, recursos didáticos e de tecnologia assistiva que possam abranger os diversos tipos de deficiências nas diversas áreas da Educação Básica e do AEE, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor e social, com o financiamento do Governo Federal e Municipal;

4.13 Ofertar no primeiro ano deste plano, cursos que garantam o aperfeiçoamento das habilidades intrínsecas de cada estudante com necessidades especiais promovendo programas de qualificação profissional, inserindo os mesmos no mercado de trabalho, custeado pelo Governos Federal e Municipal;

4.14 Assegurar, a partir do primeiro ano deste plano, a garantia do transporte acessível de modo que os estudantes com necessidades especiais possam ser frequentes tanto na escola regular quanto no Atendimento Educacional Especializado, sob a responsabilidade do Governos Federal e Municipal;

4.15 Assegurar, dentro de dois anos, o direito a acessibilidade estabelecendo um prazo para o cumprimento da lei, para que possa ser ofertado ao estudante o acesso à escola, a cultura e ao lazer, com recursos do Governo Estadual e Municipal;

4.16 Ampliar no primeiro ano, os recursos financeiros destinados aos alunos com necessidades educacionais especiais, para o aprimoramento em formações e cursos oferecidos aos profissionais que lidam com eles, de forma que o mesmo recurso também seja distribuído para a manutenção e adequação das escolas, com o financiamento do Governo Federal e Municipal;

4.17 Reforçar os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, sob acompanhamento do Conselho Tutelar Municipal, ao determinar aos pais ou responsáveis à obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino, sob a responsabilidade do Conselho Tutelar Municipal;

4.18 Promover a partir do primeiro ano de vigência deste plano, Políticas Públicas de acesso universal a educação e permanência na concepção de políticas especiais, para tratar da educação de alunos com deficiência. E no que se refere ao aluno com superdotação, aprimoramento no AEE para que se considerem as suas singularidades de aprendizagem, com a colaboração do Governo Federal, Estadual e Municipal;

4.19 Garantir e ampliar no primeiro ano de vigência deste plano, o acompanhamento efetivo de um Auxiliar da Vida Escolar - AVE na sala de aula comum, profissional responsável para trabalhar diretamente com o professor as dificuldades e necessidades do estudante com deficiência, sob a responsabilidade do Governo Municipal;

4.20 No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, promover a oferta de mobiliários adequados, para facilitar o acesso e permanência dos estudantes com deficiência física, visual e com surdez. Como portas alargadas em todos os lugares necessários, rampas, corrimão, paredes e chãos demarcados com sinalizadores e campanhas adequadas em todas as escolas da rede municipal de ensino, até



mesmo nas que não tem nenhum aluno com tais tipos de deficiência, com financiamento do Governo Federal.

4.21 Disponibilizar a partir do primeiro ano, materiais didáticos e pedagógicos em BRAILLE específicos para estudantes cegos e com baixa visão, distribuição de laptop equipados com programas com sistema de voz, para os estudantes do ensino comum e instituições especializadas, com o apoio financeiro do Governo Federal e Municipal;

4.22 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 E nº6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos, sob a responsabilidade do Governo Federal, Estadual e Municipal;

4.23 Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no turno diurno na perspectiva da Educação Inclusiva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

4.24 Gerenciar a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados estudantes com deficiência, em todos os níveis e modalidade de ensino, sob a responsabilidade do Governo do Estado e da Secretaria Municipal de Educação;

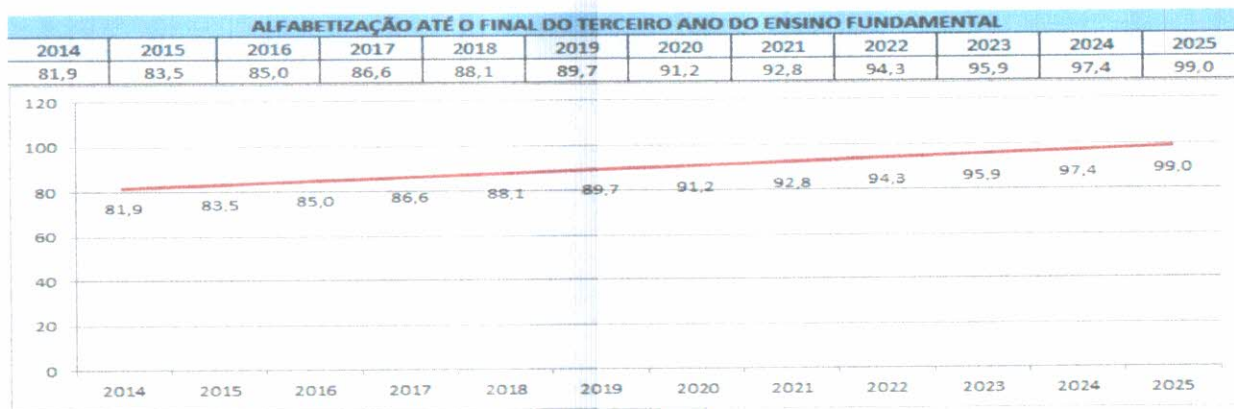
**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Esta meta do PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Para garantir o direito subjetivo à Educação de qualidade aos educandos também se faz necessário lançar mão a programas especiais para que esse direito seja contemplado como os Programas de Transporte Escolar, Programa de Alimentação Escolar, Programas de Renda Mínima (Bolsa Família, Renda Cidadã, Salário Escolar, etc.) e outros que garantam frequência escolar, Programa do Livro Didático ,PDDE(Programa dinheiro direto na Escola) PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

Nossa meta e propósito é que o aluno chegue a Escola e aprenda, chegando ao final da fase de Alfabetização dominando a leitura, interpretação, escrita, operações ,etc. Para que isto aconteça é preciso que o espaço escolar seja acolhedor, educativo e que eles tenham condições pedagógicas e materiais que facilitem esta aprendizagem. Foi implantado o PACTO, onde os educadores têm estudos continuados, se aperfeiçoando no ensino-aprendizagem.

### Projeção do terceiro ano



### ESTRATÉGIAS:

5.1 Assegurar a universalização do atendimento escolar a toda clientela do Ensino Fundamental garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças na escola, com o aporte técnico e financeiro do Município, Estado e da União;

5.2 Garantir que a partir da vigência deste plano, todas as instituições do Ensino Fundamental tenham seus projetos pedagógicos elaborados com base nos referenciais curriculares nacionais, do estado e do Município;

5.3 Oferecer e garantir formação continuada para professores do 1º ao 5º ano, com aporte da União, Estado e Município;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização e a melhoria do fluxo escolar, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados em parceria com a União, Estado e Município;

5.5 Fortalecer medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, assegurando instrumentos próprios de avaliação e monitoramento específicos para aferir a alfabetização das crianças, em regime de colaboração com o Estado e a União;

5.6 Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades com aporte financeiro da União, Estado e Município;

5.7 Manter um núcleo com profissionais na área de nutrição, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da alimentação escolar, com aporte técnico/financeiro do Estado e da União;

5.8 Assegurar aos programas de aceleração e alfabetização distorção idade-série, com políticas estruturantes, para a redução total da referida defasagem com apoio da União, Estado e Município;

5.9 Continuar e ampliar os mecanismos, articulado à União e ao Estado, para garantir e expandir a oferta de transportes escolares para a zona rural e escolas urbanas localizadas em áreas de difícil acesso.

**Meta 6:** Oferecer em tempo integral em, no mínimo, 31% (trinta e um por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% dos alunos da educação básica, até o final da vigência do Plano.

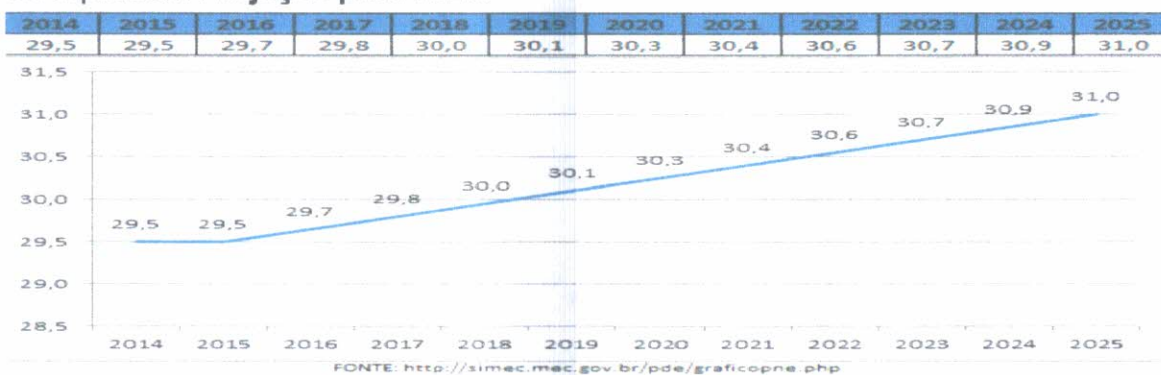
A Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira e nas formulações de nossos brilhantes educadores. Iniciativas diversas, em diferentes momentos da vida pública do país, levaram esse ideal para perto das

escolas, implantando propostas e modelos de grande riqueza, mas ainda pontuais e esporádicos.

O Ministério da Educação, por meio das Secretarias de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e de Educação Básica (SEB), em parceria com o FNDE, retomou esse ideal para, a partir do aprendizado com experiência bem sucedida, levá-lo como prática às redes de ensino dos estados e municípios do país.

A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. Ela será o resultado dessas condições de partida e daquilo que foi criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Acreditamos que a oferta de educação integral em tempo integral proporciona a melhoria dos índices de educação do município e se concretiza como o melhor caminho para diminuir as desigualdades sociais e de aprendizagem entre os alunos de comunidades mais carentes. Nesse sentido, a educação integral passa a ser estratégica não só para a melhoria da qualidade de educação, mas para a promoção da equidade. **Projeção para 2025:**



## ESTRATÉGIAS:

6.1 Construir, no prazo de vigência do PME, escolas de tempo integral na localidade de maior concentração populacional, com base na proposta pedagógica do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo

Decreto Nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Com aporte da União, Estado e Município;

6.2 Promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo;

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Garantir aos discentes das escolas de tempo integral, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionistas com apoio da União, Estado e Município;

6.5 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais, com o apoio do Município do Estado e da União.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):**

#### **ESTRATÉGIAS:**

7.1 Implantar o PACTO POR MELHORES RESULTADOS (Formação continuada + Simulados periódicos + Análises de resultados + Bolsa para remuneração de professores e formadores) com aporte da União, Estado e Município;

7.2 Disponibilizar professores para dar aula de reforço aos alunos com baixo rendimento visando um melhor desempenho nas atividades cotidianas, bem como

nas avaliações externas, oferecendo materiais impressos, como apostilas e simulados, com aporte técnico e financeiro da União, Estado e Município;

7.3 Fortalecer o uso das mídias nas escolas estimulando professores a um bom aproveitamento e os alunos a desenvolverem habilidades em todas as áreas do conhecimento, bem como as previstas nas matrizes dos exames estaduais e nacional tornando assim as aulas mais dinâmicas e prazerosas com apoio da União, Estado e Município;

7.4 Garantir a permanência dos alunos na escola incentivando-os a manter o interesse nas atividades escolares, à prática esportiva, promovendo atividades culturais, a interação entre a escola e a comunidade, com o apoio da União, Estado e Município;

7.5 - Instalar laboratórios nas diversas áreas do conhecimento, trabalhando o manuseio de materiais e jogos que facilitem a aprendizagem dos alunos, em parceria com a União, Estado e Município;

7.6 Valorizar a produção e construção de materiais, textos, produtos artesanais produzidos pela comunidade escolar. Reconhecendo os dons individuais a partir de oficinas e projetos realizados ao longo do tempo, auxiliando assim, na formação da cidadania com apoio da União, Estado e Município.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualara escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

8.1 Realizar chamadas públicas regulares para incentivar a matrícula e permanência dos alunos nas turmas da EJA com o apoio da União, Estado e Município;

8.2 Assegurar, com a colaboração do Governo Federal, Estadual e Municipal, o acesso dos estudantes da EJA aos laboratórios de informática em todas as escolas

da Rede Pública Municipal, possibilitando o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;

8.3 Implementar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, uma política de educação profissional e acompanhamento pedagógico, que assegure aos estudantes da EJA a ampliação de seu desempenho, a possibilidade de sucesso escolar e reduzir os níveis de evasão;

8.4 Manter, durante a vigência deste plano a oferta de merenda escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda; em regime de colaboração com a União, Estado e Município;

8.5 Ampliar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município as bibliotecas escolares com acervo composto, por documentos, textos, livros, revistas, recursos audiovisuais e mídias digitais que tenham como referencia os estudos sobre os direitos humanos, etnias, gêneros e sexualidade;

8.6 Assegurar, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material didático pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com as suas especificidades, bem como materiais de incentivos à leitura condizente com a faixa etária desses alunos com o apoio da União, Estado e Município;

8.7 Incentivar continuamente com a colaboração da União, Estado e Município, a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades do campo onde estão inseridos os alunos EJA.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

A construção do diagnóstico municipal, tal como proposta, foca na promoção de um amplo debate sobre condições atuais da EJA no município do Ribeirão. Os encontros municipais surgem, então, como palco privilegiado deste debate.

A partir da indução da construção do diagnóstico municipal, pretende-se que os próprios segmentos envolvidos com EJA elaborem uma análise das políticas vigentes e a discutam nos Encontros Municipais.

### PROJEÇÃO 2015-2025

Nesta projeção, acreditamos em uma política de inclusão da citada faixa etária no decênio que contemple os grupos de estudantes de tal forma que venha a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três por cento), até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 6,0% | 5,4% | 4,8% | 4,2% | 3,6% | 3,0% | 2,4% | 1,8% | 1,2% | 0,6% | 0,0% |

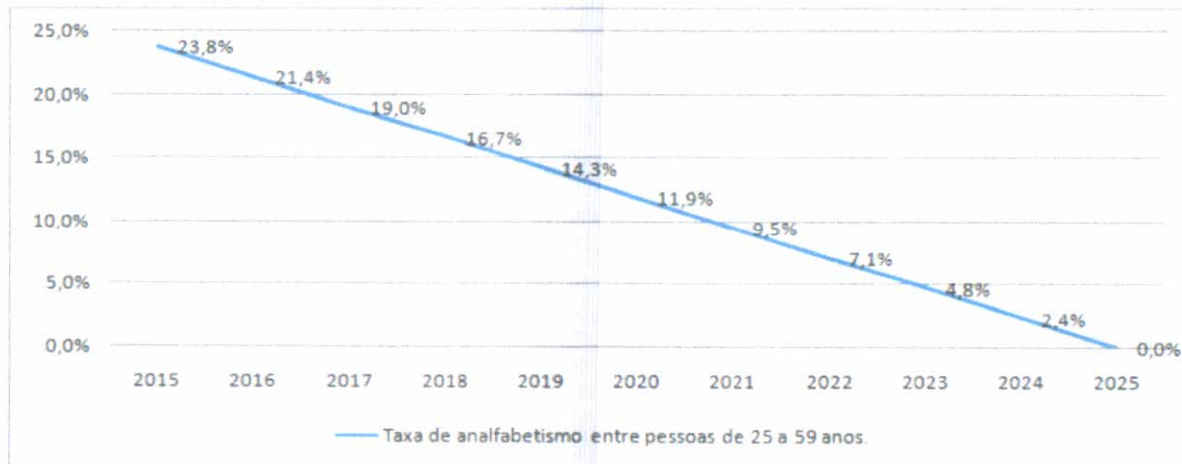


| 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|
| 28,9% | 26,0% | 23,1% | 20,2% | 17,3% | 14,5% | 11,6% | 8,7% | 5,8% | 2,9% | 0,0% |

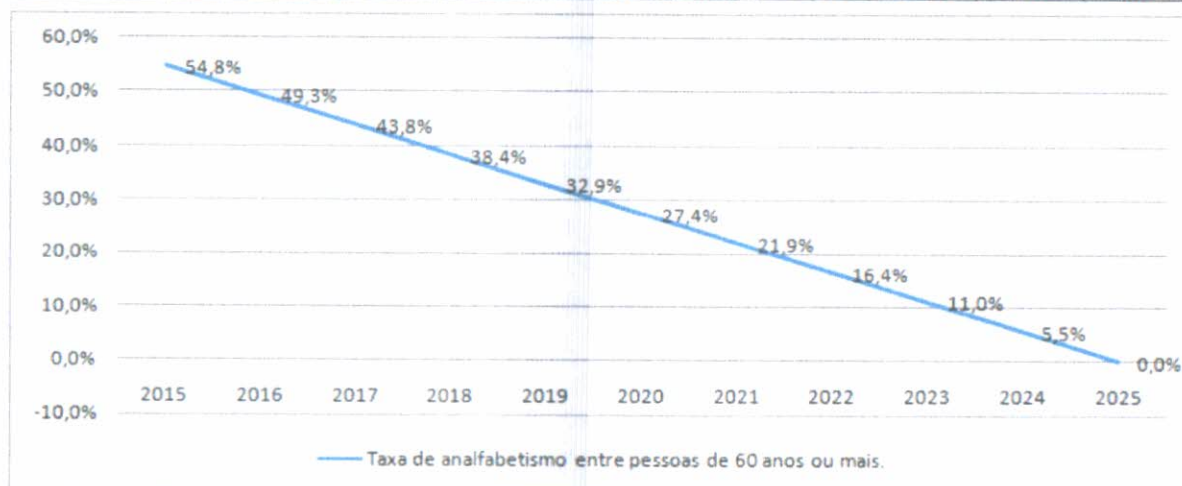




| 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|
| 23,8% | 21,4% | 19,0% | 16,7% | 14,3% | 11,9% | 9,5% | 7,1% | 4,8% | 2,4% | 0,0% |



| 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024 | 2025 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
| 54,8% | 49,3% | 43,8% | 38,4% | 32,9% | 27,4% | 21,9% | 16,4% | 11,0% | 5,5% | 0,0% |



#### ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar através do PNAE, alimentação gratuita durante todos os dias letivos no horário escolar para os alunos da EJA, com acompanhamento nutricional, levando em consideração recomendações médicas de restrição alimentar, em regime de colaboração com a União e o Estado;

9.2 Garantir ações de atendimento de transporte escolar ao estudante da EJA por meio de programas Federais e Estaduais;

9.3 Garantir atendimento oftalmológico e o fornecimento de óculos gratuito, através de programas dos governos Estadual e Federal, em articulação com a Secretaria de Saúde;

9.4 Assegurar a busca de jovens e adultos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a idosos, adolescência e juventude e sociedade civil, com o apoio da União, Estado e Município;

9.5 Assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial para as populações do campo, nas próprias comunidades, criando situações e estruturas que garantam a continuidade do processo educativo, com o apoio da União, Estado e Município;

9.6 Garantir a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, incluindo o reconhecimento da cultura afro descendente, de acordo com a Lei 10.639/2003, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, com o aporte técnico e financeiro da União, Estado e Município;

9.7 Garantir as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, com o apoio técnico e financeiro da União, Estado e Município;

9.8 Equipar e aprimorar a rede física das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, garantindo acessibilidade à pessoa idosa e com deficiência com aporte da União, Estado e Município.

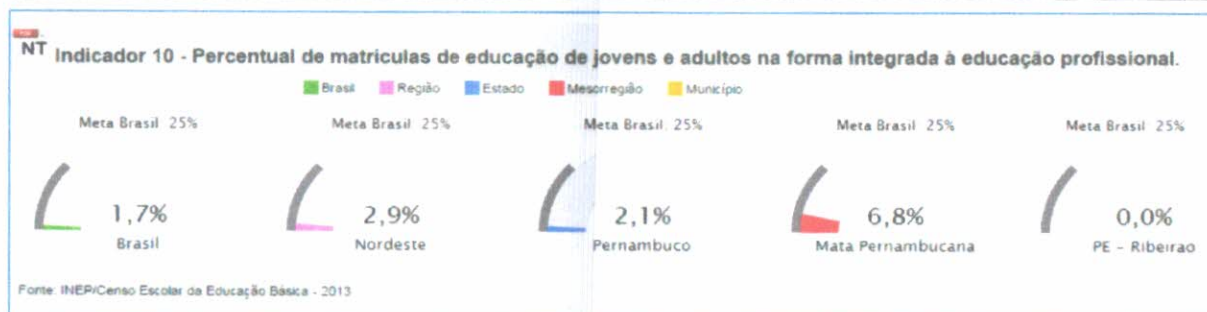
9.9 Garantir ações para inibir situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando à instituição de ensino condições adequadas para o sucesso escolar do estudante e do docente, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à adolescência e juventude e assistência ao idoso, com apoio técnico e financeiro da União, Estado e Município;

9.10 Garantir por meio de concurso público a existência de uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e fonoaudiólogos, nos órgãos gestores que atendam não apenas aos alunos com deficiência, como também a todo corpo docente e discente, incluindo as famílias, com o apoio técnico e financeiro da União, Estado e Município;

9.11 Garantir um profissional, para atender as crianças, enquanto os pais estudam, amparadas pelo artigo 133 do Código Penal, assegurando a frequência e permanência dos pais ou responsáveis legais na escola com apoio da União, Estado e Município;

9.12 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional com aporte da União, Estado e Município.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**



Conforme dados do INEP 2013 no Município do Ribeirão o percentual de matrículas na educação de jovens e adultos da forma integrada à educação profissional é de 0,0%, justifica-se o percentual, uma vez que até o presente momento não é imposto ao poder público municipal a assunção do ensino profissional.

### ESTRATÉGIAS:

10.1 Aderir sob responsabilidade da União, Estado e Município, com apoio técnico e financeiro do MEC, a programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e, integrá-los à educação profissionalizante;

10.2 Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, com o objetivo de elevar o nível de escolaridade dessa população, com o aporte da União, Estado e Município;

10.3 Implementar programas de educação para os trabalhadores através de parcerias entre as redes públicas (federal, estadual e municipal) e instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos uma educação integrada à educação profissional nos níveis fundamental e médio;

10.4 Construir mecanismos de associar o Ensino Fundamental aos cursos de formação profissional, através de convênios entre Município, Estado, União e entidades com finalidades profissionalizantes;

10.5 Incentivar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade de EAD (Educação à Distância), através de plataformas de Institutos Federais e/ou Estaduais, sob responsabilidade da União, Estado e Município;

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do

Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, adequados às características dos educandos, por meio de incentivos das redes públicas municipal, estadual e federal;

10.7 Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, o uso de instrumentos de avaliação, bem como o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional, com apoio técnico e financeiro da União, Estado e Município;

10.8 Promover formação continuada e permanente dos(as) professores(as) que atuam na Educação de Jovens e Adultos em parceria com as instituições de ensino superior (Federal e/ou Estadual).

**Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no seguimento público.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

11.1 Elaborar planejamento de expansão de oferta das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em articulação com os entes federados, sendo a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, de forma a ampliar, as matrículas no setor público;

11.2 Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, por meio de parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que orientem a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e o Ministério da Educação - MEC;

11.3 Implementar políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante;

11.4 Garantir, a acessibilidade aos alunos surdos no Ensino Técnico, oferecendo intérpretes de Libras nas referidas turmas, bem como a formação em línguas de sinais na comunidade escolar. Com apoio financeiro da União e do Estado;

11.5 Promover, sob responsabilidade dos Institutos Federais, a articulação permanente entre as propostas pedagógicas e curriculares dos diferentes níveis de educação profissional, com o objetivo de facilitar a integração na formação integral;

11.6 Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o

acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, com o apoio da União e do Estado;

11.7 Estimular com incentivos governamentais, União e Estado, a expansão do estágio da educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.8 Ampliar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica e deslocamento até as instituições de ensino localizadas nos municípios adjacentes visando garantir as condições necessárias ao acesso e à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio por meio de recursos repassados pela União e do Estado.

**Meta: 12. Contribuir para a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento.**

|                          | META BRASIL | META RIBEIRÃO |
|--------------------------|-------------|---------------|
| TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS | 50%         | 26%           |
| 18 A 24                  | 33%         | 14%           |
| ESCOLAS PÚBLICAS         | 40%         | 3,5%          |

### **ESTRATÉGIAS:**

12.1 Estimular, de acordo com as demandas do sistema de ensino em nosso município (Ribeirão-PE) através de investimentos da União e participação da iniciativa privada local, facilitando o acesso dos professores à graduação e cursos de especialização, para melhorar o nível de formação e a qualidade do ensino em nosso município, até o quinto ano de vigência deste plano;

12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior em nosso município, sob necessidades estimadas pelo censo municipal e nacional, atendendo as demandas do ensino básico de acordo com nosso sistema municipal de educação;

12.3 Incentivar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos para atender as demandas dos alunos e formadores, como também aumentar o acesso aos cursos e especializações para os professores da rede municipal;

12.4 Adotar políticas de valorização e formação humana, política e social, que sejam egressos das populações indígenas, afrodescendentes e àqueles que sofram com síndromes, transtornos e deficit que impeçam a performance e produção sob

condições ainda desmedidas, assim, o processo de formação e educação deve atender todos os que estejam capacitados e compromissados com uma política de inclusão e socialização dos interesses políticos e educativos;

12.5 Fomentar estudos e pesquisas que incluam os variados estratos da sociedade e todos os profissionais através da formação específica e política, inserindo cada profissional nas demandas específicas e baseadas nas necessidades de cada cidadão como cidadãos atuantes e legatários de um sistema organizado de educação e inclusão social.

**Meta 13: Estimular a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 20%, sendo, do total, no mínimo, 15% doutores.**

|                   | META BRASIL | META RIBEIRÃO |
|-------------------|-------------|---------------|
| MESTRE E DOUTORES | 80%         | 20%           |
| DOUTORES          | 40%         | 15%           |

#### **ESTRATÉGIAS:**

13.1 Acompanhar a implementação de Diretrizes Curriculares para os cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com os resultados de nossas avaliações no sistema municipal e os resultados médios por semestres, acompanhados por nossa equipe de monitoramento e consecução de resultados para a organização de um cadastro municipal de educadores em formação, até o segundo ano de vigência;

13.2 Apoiar a União e a Universidade Estadual a oferta de programas de formação e especialização do corpo docente e a inclusão de discentes no programa municipal de formação de educadores;

13.3 Incentivar, de forma articulada com a União e o Estado, formação inicial e valorização para profissionais da educação como também para os profissionais que auxiliam a mesma, até o segundo ano de vigência;

13.4 Apoiar a qualificação dos discentes em cursos de pedagogia e licenciatura, bem em outras áreas, até o quinto ano de vigência.

**Meta 14: Incentivar o número de matrículas de professores da rede municipal em cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação decenal de 50% de mestres e 20% de doutores.**

|            | META BRASIL | META RIBEIRÃO |
|------------|-------------|---------------|
| MESTRADOS  | 60.000      | 20%           |
| DOUTORADOS | 25.000      | 15%           |

## ESTRATÉGIAS:

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual, permitindo a formação integral dos professores e a participação qualitativa dos integrantes do Sistema Municipal de Educação;

14.2 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, principalmente em nosso município, com a participação efetiva de contingentes inclusos nas demandas específicas de cada grupo social em interação, até o quarta ano de vigência;

14.3 Adotar, em parceria com a União, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação, mantendo a formação integral como meta precípua de nosso sistema de educação, até o quinto ano de vigência deste plano;

14.4 Incentivar os profissionais a se aperfeiçoarem e fazerem pesquisa com ajuda da União e Estado, alargando assim a titularização dos profissionais da Educação e em consequência de toda população que se engloba nesta temática, até o quinto ano de vigência deste plano.

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve receber atenção especial. O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas.

## ESTRATÉGIAS:

15.1 Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 anos, todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional em regime de colaboração com o Estado e a União;

15.2 Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

15.3 Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino em parceria com o Estado e o Município;

15.4 Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, nos três períodos, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração em regime de colaboração com a União e o Estado;

15.5 Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos com o apoio da União e do Estado;

15.6 Adequar e aperfeiçoar o currículo nos cursos de formação de professores e gestores, no que se refere, sobretudo a:

- a) Educação Infantil;
- b) Educação Especial;
- c) Educação de Jovens e Adultos;
- d) Ensino Fundamental em regime de colaboração com o Estado e a União.

15.7 Assegurar, em parceria com o Estado e a União, dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

15.8 Assegurar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, a integridade física do profissional da educação em seu local de trabalho.

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50 % (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

16.1 Proceder à dispensa dos profissionais da educação da Rede Municipal das suas atividades profissionais que sejam aprovados em cursos de Pós – Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC/CAPES do seguinte modo:

16.1.1 **Especialização:** Dispensa de 60 (sessenta) dias, equivalente ao período em que o profissional esteja em redação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso);

16.1.2 **Mestrado e Doutorado:** Dispensa de 100% na carga horária ao longo do curso.



16.2 Disponibilizar um centro de inclusão digital, em parceria com o Estado e a União, que ofereça condições necessárias para que em conjunto os professores da educação básica realizem cursos gratuitos de pós-graduação à distância, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC, em diversas áreas;

16.3 Valorizar e manter o incentivo de progressão funcional para profissionais que possuam pós-graduação, vigentes no plano de carreira do magistério, com o aporte técnico e financeiro da União, Estado e Município.

**Meta: 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.**

## **ESTRATÉGIAS**

17.1 Executar no âmbito Municipal, plano de carreira para os profissionais do Magistério, garantindo salário digno para a dedicação exclusiva em um único Estabelecimento Escolar com aporte financeiro da União e do Estado;

17.2 Promover cursos de capacitação, em parceria com o Estado e a União, para os técnicos e professores, de modo que os mesmos possam realizar de forma satisfatória, formação continuada para os demais professores da rede;

17.3 Prover ajuda de custo, em parceria com o Estado e a União, aos professores e/ou técnicos da Secretaria de Educação que participam de formação continuada como professor formador da Rede Municipal de Ensino;

17.3 Estabelecer ações voltadas para os cuidados específicos que envolvam a prevenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais de educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde;

17.4 Fortalecer o Fórum Municipal de Educação com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e o poder público de forma paritária com garantia de autonomia, orçamento e infraestrutura com apoio técnico e financeiro do Estado e União;

17.5 Adquirir no prazo de 2 anos a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino em regime de colaboração com o Estado e União;

17.6 Reconhecer os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, equiparando 80% ao final do 6º ano igualando a vigência do plano, com

rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, com o aporte financeiro do Estado e da União.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso lateral nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Conforme o PNE “a melhoria da qualidade do ensino é um dos seus objetivos centrais e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo a valorização do magistério”.

#### **ESTRATÉGIAS:**

18.1 Garantir, durante a vigência deste plano, a revisão periódica do plano de Carreira do magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (PNE);

18.2 Assegurar o ingresso do funcionário do magistério através do Concurso Público;

18.3 Garantir em até 4 anos que os profissionais docentes e não docentes, sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro reserva com apoio da União, Estado e Município;

18.4 Incentivar, durante a vigência deste Plano os profissionais do magistério, da rede municipal a realizar cursos de especialização na área de educação em instituições credenciadas pelo MEC;

18.5 Promover a divulgação e o incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado;

18.6 Estimular a ampliação e o desenvolvimento da Pós-graduação, Mestrado e Doutorado e da pesquisa nas instituições de Ensino Superior Públicas e privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação, com aporte técnico e financeiro da União, Estado e Município;

18.7 Assegurar que os profissionais da educação da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área conforme

determina a legislação educacional vigente, que sejam do quadro do próprio magistério, em regime de colaboração com o Estado e a União;

18.8 Cumprir o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreira e remuneração dos profissionais da rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Estado e a União.

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

19.1 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, pela União, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

19.2 Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições educativas, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar, com apoio do Estado e da União;

19.3 Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, em regime de colaboração com Estado e a União;

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, em regime de colaboração com o Estado e a União;

19.5 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local:

I - Na elaboração ou adequação e implementação dos planos de educação;

II - No apoio e incentivo às instituições educacionais para a construção de projetos políticos-pedagógicos ou planos de desenvolvimento institucional sintonizados com a realidade e as necessidades locais:

III - Na promoção e efetivação da autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de educação básica, profissional, tecnológica e superior;

19.6 Garantir a efetivação do processo de gestão democrática nas escolas, incentivando a eleição para Gestores Escolares, estabelecendo critérios técnicos de mérito/desempenho e consulta pública à comunidade escolar em regime de colaboração com o Estado e da União;

19.7 Promover cursos de Formação para diretor e diretor-adjunto, numa perspectiva de qualificá-los para o exercício da função, com o apoio técnico e financeiro do Estado e da União;

19.8 Incentivar a instituição do Grêmios Estudantil nas escolas;

19.9 Implantar/Instituir o Sistema Municipal de Ensino, visando garantir a efetivação da autonomia do município no que se refere às questões normativas no âmbito educacional;

19.10 Garantir a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação tornando-a ordenadora de despesas.

**Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

20.1 Investir e priorizar junto a União, o Estado e o Município, o financiamento permanente e sustentável para as etapas da educação básica;

20.2 Publicizar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação, da contribuição social e do salário-educação;

20.3 Destinar recursos do fundo social para a melhoria e ampliação do ensino e uma educação pública de qualidade;

20.4 Definir o custo – aluno, qualidade de educação básica, como forma de ampliar o investimento público em educação;

20.5 Fortalecer e redefinir os Mecanismos e os Instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos em educação;

20.6 Investir em programas de formação continuada que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das escolas municipais e subvencionadas, oportunidade de aperfeiçoamento permanente;

20.7 Garantir e priorizar o salário educação oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB), de forma transparente.

## **6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

A importância e a garantia da vivência deste Plano requer um intenso acompanhamento e avaliação que lhe dê segurança no desenrolar das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias conforme a realidade ou que novas exigências forem aparecendo.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil participem do acompanhamento e avaliação deste Plano, conjuntamente com todos os atores que compuseram as comissões de elaboração do mesmo.

No processo de avaliação serão analisados dados importantes como o senso escolar, SAEPE, SAEB, IDEB, dentre outros. Outra etapa fundamental é a revisão das propostas pedagógicas das escolas anualmente.

A avaliação pode ser contínua ou periódica, sendo que a primeira será no segundo ano após a implantação do Plano Municipal de Educação de Ribeirão, coordenada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação que convocará todos os atores que compuseram as comissões (relação em anexo) e segmentos da sociedade ribeirãoense.

## 7. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao..>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 14 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2013. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 05 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação.

Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

© Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

(MEC/SASE). O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações 2014

PLANO Nacional de Educação –PNE. Lei Nº 13.005, De 25 Junho De 2014.

PLANO Decenal de Educação do Município do Ribeirão/PE. 2011/2020.

Lei Orgânica do Município de Ribeirão, 1990.

<http://www.educacenso.inep.gov.br>

[ibge.gov.br/](http://www.ibge.gov.br/)

<http://www.qedu.org.br>

<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>